

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20231360.			
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.		
ORDENADOR DE DESPESAS:	Daniel Guimarães Simões.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 2023/011/1107 - SEMINFRA.		
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.		
ORDENADOR DE DESPESAS:	Jean Murilo Machado Marques.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 2023/003/1138-SEMURB.		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023 - SEMINFRA.		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e utilitários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB e da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.		
CONTRATADA:	Locadora de Veículos Nova LTDA - EPP (CNPJ Nº 17.302.675/0001-98).	CONTRATO Nº 014/2023 - SEMINFRA	Valor R\$ 173.874,00.
	JPJ Veículos LTDA - EPP (CNPJ Nº 10.859.113/0001-09).	CONTRATO Nº 015/2023 - SEMINFRA	291.600,00.
	Brasil Locadora de Veículos EIRELI (CNPJ Nº 04.542.569/0001-30).	CONTRATO Nº 016/2023 - SEMINFRA	177.600,00.
CONTRATADA :	Locadora de Veículos Nova LTDA - EPP (CNPJ Nº 17.302.675/0001-98).	CONTRATO Nº 023/2023 - SEMURB	173.874,00.
	JPJ Veículos LTDA - EPP (CNPJ Nº 10.859.113/0001-09).	CONTRATO Nº 024/2023 - SEMURB	259.200,00.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas que foi em 29/06/2023.		
FISCAIS DOS CONTRATOS:	Sr. Álvaro Maia de Sousa - Titular e Sr. Alexandre Rangel Sousa da Silva - Substituto	Portaria nº 014/2023-SEMURB.	
	Sr. Gilson França Aguiar - Titular e Sr. Jeferson de Azevedo Moita - Substituto.	Portaria nº 049/2022/NLCC/SEMINFRA.	

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023 - SEMINFRA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e utilitários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB e da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

A documentação está arquivada em 02 (dois) volumes da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 28/07/2023 às 12h06, através do memorando nº 118/2023-SEMINFRA para análise técnica e posterior emissão de Parecer.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O processo foi realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, e instruído em observância e conformidade com as regras estipuladas nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 206/2018, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e exigências estabelecidas no Edital, contendo os seguintes documentos:

FASE PREPARATÓRIA

- ✓ Memorando Nº 265/2023 - NLCC/SEMURB, de Jean Murilo Machado Marques Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos para Sr. Daniel Guimarães Simões Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, solicitando autorização para realizar o processo de Pregão Eletrônico SRP, juntamente com essa Secretaria, considerando que o espaço onde os veículos da SEMURB ficam no pátio da SEMINFRA, e que a presente solicitação traz economia e eficiência para Administração Pública (FL. 1);
- ✓ Justificativa Técnica Nº 0016/2023-Divisão de Transporte e Logística, assinado por Álvaro Maia de Sousa Chefe da Divisão de Transporte e Logística (FLS. 2 a 6);
- ✓ Autorização assinada por Jean Murilo Machado Marques Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (FL. 7);
- ✓ Estudo Técnico Preliminar assinado por Álvaro Maia de Sousa Chefe de Divisão de Transporte e Logística (FLs. 8 a 17);
- ✓ Autorização assinada por Jean Murilo Machado Marques Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (FL. 18);
- ✓ Memorando nº 0160/2023/Divisão Suprimentos - SEMURB para Divisão de Licitação, solicitando abertura do processo, assinado por João Lucas Passos Nascimento e Autorizado por Jean Murilo Machado Marques Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (FL. 19);
- ✓ Solicitação de Materiais/Serviços, Requisição nº 00003/23 assinado por Álvaro Maia de Sousa Chefe da Divisão de Transporte e Logística - SEMURB (FL. 20);
- ✓ Quadro Demonstrativo de Preços e Média - Cotação 00003/23 assinado por Jean Murilo Machado Marques e João Lucas Passos Nascimento Agente Administrativo (FL. 21);
- ✓ Resultado da Cotação Agrupado nº da Cotação 00003/23 com data de 11/05/2023 (FL. 22);
- ✓ Pesquisa de Preço das empresas: Locadora L. & L. LTDA - EPP; J.B.S Comércio e Serviço LTDA - ME; Brasil Locadora de Veículos EIRELI; Locadora de Veículos Nova LTDA e Pesquisa de Preços no portal Compras.gov.br (FLS. 22 a 31);
- ✓ Memorando nº 161/2023 - SEMURB, de Núcleo de Administração e Finanças para Gabinete do Secretário, solicitando a contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e utilitários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB (FL. 32);
- ✓ Termo de Autuação do Processo Administrativo nº 2023/003/1138-SEMURB (FL. 33);

- ✓ Autorização para viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP, assinada por Jean Murilo Machado Marques Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB (FL. 34);
- ✓ Certidão informando que há disponibilidade orçamentária, para execução do Pregão Eletrônico: Dotação Orçamentária: 04.122.00032.202 - Manutenção das Atividades da SEMURB, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Pessoa Jurídica; Ficha: 1741; Fonte: 1.500 e Saldo da Ficha: 1.246.478,10 (FL. 35);
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária informando que existe dotação orçamentária para custeio do objeto do processo administrativo nº 2023/003/1138: Dotação Orçamentária - 04.122.00032.202 - Manutenção das Atividades da SEMURB; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Pessoa Jurídica; Ficha: 1741 e Fonte: 1.500 (FL. 36);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária do Processo Administrativo Nº 2023/003/1138 - SEMURB: Dotação Orçamentária - 04.122.00032.202 - Manutenção das Atividades da SEMURB; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Pessoa Jurídica, Ficha: 1741 e Fonte: 1.500 (FL. 37);
- ✓ Portaria nº 014/2023/SEMURB de Constituição de Fiscal de Contrato Sr. Álvaro Maia de Sousa - Titular e Sr. Alexandre Rangel Sousa da Silva - Substituto (FL. 38);
- ✓ Publicação da Portaria nº 014/2023/SEMURB de Constituição de Fiscal do Contrato Sr. Álvaro Maia de Sousa - Titular e Sr. Alexandre Rangel Sousa da Silva - Substituto, no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 35.401, página 128 do dia 17 de maio de 2023 (FL. 39);
- ✓ Certificado de participação do Curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e Educação Fiscal: Um convite a cidadania - Santarém, conferido ao Sr. Álvaro Maia de Sousa, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará em 19/06/2023 (FLS. 40 e 41);
- ✓ Autorização para viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP, assinada por Jean Murilo Machado Marques Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB (FL. 42);
- ✓ Decreto Nº 634/2021 - GAP/PMS, de 10/02/2021, que dispõe sobre a nomeação da Srª Ana Maria Figueira Garcia chefe do Núcleo de Administração e Finanças II - NAF II da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (FL. 43);
- ✓ Decreto Nº 013/2021 - GAP/PMS, de 01/01/2021, que dispõe sobre nomeação do Sr. Jean Murilo Machado Marques, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (FL. 44);
- ✓ Termo de Referência para contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e utilitários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB (FLS. 45 a 52);
- ✓ Memorando nº 265/2023-NLCC/SEMURB de Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB para Sr. Daniel Guimarães Simões Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, solicitar autorização para participar do processo licitatório juntamente com essa Secretaria (FLS. 53 e 54);
- ✓ Memorando nº 315/2023 - SEMINFRA, de Núcleo de Administração e Finanças para Núcleo de Licitação, Convênios e Contratos, solicitando a contratação de empresa especializada para locação de carros leves e utilitários, pelo período de 01 (um) ano (FL. 55);

- ✓ Memorando nº 289/2023/Compras/SEMINFRA da Divisão de Compras para Chefe do Núcleo de Administração e Finanças, enviando documentos e para efetuar a reserva orçamentária, para que seja dado início ao processo licitatório (FL. 56);
- ✓ Memorando nº 263/2023/TRANSPORTES/SEMINFRA de Setor de Abastecimento para Setor de Compras, solicitando que seja iniciado o processo licitatório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA (FLS. 57 e 58);
- ✓ Solicitação de Materiais/Serviços Requisição 00016/23 (FL. 59);
- ✓ Justificativa Técnica assinada por Gilson França Aguiar Fiscal/Chefe de Divisão para Locação de Carros Leves e Utilitários (FLS. 60 e 61);
- ✓ Estudo Técnico Preliminar da Contratação de Veículos Leves assinado por Gilson França Aguiar Fiscal do Contrato/Chefe de Divisão (FLS. 62 a 66);
- ✓ Quadro Demonstrativo de Preços e Média - Cotação 00016/23 assinado por Tiago Pessoa Costa Chefe de Seção de Materiais e Orçamentos (FL. 67);
- ✓ Resultado da Cotação Agrupado Número da Cotação 00016/23 assinado por Tiago Pessoa Costa Chefe de Seção de Materiais e Orçamentos (FL. 68);
- ✓ Pesquisa de Preço das empresas: Locadora L. & L. LTDA - EPP; Locadora de Veículos Nova LTDA; Brasil Locadora de Veículos EIRELI; J.B.S Comércio e Serviço LTDA - ME e Pesquisa de Preços no portal Compras.gov.br (FLS. 69 a 73);
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2026.0000 - Manutenção das Atividades da SEMINFRA, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso - 1500 e Ficha 463 (FL. 74);
- ✓ Termo de Autuação do Processo Administrativo nº 2023/011/1107 - SEMINFRA (FL. 75);
- ✓ Autorização para viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade Pregão Eletrônica (FL. 76);
- ✓ Decreto Nº 010/2021 - GAP/PMS, de 01/01/2021, que dispõe sobre nomeação do Sr. Daniel Guimarães Simões, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura (FL. 77);
- ✓ Decreto Nº 031/2021 - GAP/PMS, de 04/01/2021, que dispõe sobre a nomeação do Sr. Carlos Ricardo Melo Dezincourt chefe do Núcleo de Administração e Finanças I - NAF I da Secretaria Municipal de Infraestrutura (FL. 78);
- ✓ Portaria nº 005/2023/SEMINFRA de Designação de Pregoeiro e Auxiliares da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA (FL. 79);
- ✓ Publicação da Portaria nº 005/2023/SEMINFRA de Designação de Pregoeiro e Auxiliares da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA no Diário Oficial Nº 35.286, página 160 do dia 10 de fevereiro de 2023 (FL. 80);
- ✓ Portaria nº 049/2022/NLCC/SEMINFRA que constitui o fiscal do contrato o Sr. Gilson França Aguiar - Titular e Sr. Jeferson de Azevedo Moita - Substituto (FL. 81);
- ✓ Publicação da Portaria nº 049/2022/NLCC/SEMINFRA que constitui o fiscal do contrato o Sr. Gilson França Aguiar - Titular e Sr. Jeferson de Azevedo Moita - Substituto no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 35.109 do dia 09 de setembro de 2022 (FL. 82);
- ✓ Certificado de participação do Curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e Educação Fiscal: Um convite a cidadania - Santarém, conferido ao Sr. Gilson França Aguiar, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará em 24/08/2018 (FLS. 83 e 84);



- ✓ Termo de Referência da SEMINFRA (FLS. 85 a 91);
- ✓ Minuta do Edital e Anexo (FLS. 92 a 124);
- ✓ Parecer Jurídico Nº 0042-A/2023/CONJUR/SEMURB, datado de 15 de maio de 2023, emitido por Rafael Sousa Rêgo Consultor Jurídico do Município. "**IV CONCLUSÃO:** Dessa forma, por tudo que consta no presente procedimento, e pela análise dos demais documentos, e sob o prisma das exigências contidas na Lei Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93, permite a esta Consultoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório conjuntamente com a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB o caráter de participante, pretendido por esta Municipalidade, que tem como objeto acima descrito, devendo avançar o presente procedimento" (FLS. 125 a 132);
- ✓ Parecer Jurídico Nº 083/2023 - CTJ/SEMINFRA/PMS, datado de 25 de maio de 2023, emitido por Antônio Eder John de Sousa Coelho OAB/PA Nº 4572. "**CONCLUSÃO:** ANTE O EXPOSTO, por atender que as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019 são observadas, quer no Edital quanto na minuta do Contrato Administrativo, somos de manifestação favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023-SRP-SEMINFRA, que tem como objeto a aquisição já especificada, visando atender as suas necessidades, e, consequentemente, aprovamos as documentações submetidas a nossa apreciação, devendo prosseguir nos ulteriores de direito" (FLS. 133 a 139);

FASE EXTERNA

- ✓ Edital e Anexos, com data de abertura para o dia 28/06/2023 às 09h (FLS. 140 a 178);
- ✓ Publicação do aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 008/2023-SEMINFRA, no Diário Oficial a União, Seção 3, Nº 102, página 244 do dia 30 de maio de 2023 (FL. 178);
- ✓ Publicação do aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 008/2023-SEMINFRA, em jornal de grande circulação "Amazônia", página 5 de 30 de maio de 2023 (FL. 180);
- ✓ Publicação do aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 008/2023-SEMINFRA, no Diário Oficial do Estado do Pará, Nº 35.418, página 119 do dia 30 de maio de 2023 (FL. 181);
- ✓ Impugnação ao Edital de Licitação Nº 008/2023 apresentado pela empresa Localiza Veículos Especiais S.A (FLS. 182 a 185);
- ✓ Resposta à Impugnação assinada por Ana Flávia Lopes Ferreira Pregoeira Municipal (FLS. 186 a 193);
- ✓ Documentos da empresa Locadora de Veículos Nova LTDA.-EPP - CNPJ Nº 17.302.675/0001-98: Documentos Habilitação, Regularidade Fiscais e Econômica, Atestado de Qualificação Técnica e Declarações (FLS. 194 a 236);
- ✓ Documentos da empresa N. Prime Construtora LTDA-DEMAIS - CNPJ Nº 06.178.121/0001-04: Regularidade Fiscal, Habilitação Jurídica, Capacidade Técnica, Contrato Social e Qualificação Econômica Financeira (FLS. 237 a 335);
- ✓ Documentos da empresa Brasil Locadora de Veículos EIRELI LTDA - CNPJ Nº 04.542.569/0001-30: Regularidade Fiscal, Habilitação Jurídica, Capacidade Técnica, Contrato Social e Qualificação Econômica Financeira (FLS. 336 a 450);



- ✓ Documentos da empresa JPJ VEÍCULOS LTDA.-EPP. - CNPJ Nº 10.859.113/0001-09: Regularidade Fiscal, Habilitação Jurídica, Capacidade Técnica, Contrato Social e Qualificação Econômica Financeira (FLS. 451 a 535);
- ✓ Recurso Administrativo contra decisão da pregoeira, requerido pela empresa Vieira Transporte & Serviços LTDA (FLS. 536 a 539);
- ✓ Contrarrazões ao Recurso apresentada pela empresa Brasil Locadora de Veículos EIRELI (FLS. 540 a 546);
- ✓ Decisão do Recurso assinada pela Pregoeira Municipal Ana Flávia Lopes Ferreira (FLS. 547 a 551);
- ✓ Ata Final do Pregão Eletrônico nº 008/2023 (FLS. 552 a 566);
- ✓ Termo de Adjudicação, assinado eletronicamente pela Pregoeira Municipal (FL. 567);
- ✓ Publicação de Julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 - SEMINFRA, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 121, página 276 do dia 28 de junho de 2023 (FL. 568);
- ✓ Termo de Homologação, assinado eletronicamente pela Autoridade Competente Sr. Daniel Guimarães Simões (FL. 569);
- ✓ Publicação do Aviso de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023-SEMINFRA, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 121, página 276 do dia 28 de junho de 2023 (FL. 570);
- ✓ Ata de Registro de Preços Nº 006/2023 do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 - SEMINFRA, assinado em sua forma digital por Daniel Guimarães Simões Ordenador de Despesas, Locadora de Veículos Nova LTDA, JPJ Veículos EIRELI e Brasil Locadora de Veículos (FLS 571 a 577);
- ✓ Publicação do Aviso de Registro de Preços Nº 006/2023-SEMINFRA, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 122, página 257 do dia 29 de junho de 2023 (FL. 578);
- ✓ Memorando nº 0341/2023 - SEMINFRA, de Secretaria Municipal de Infraestrutura para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, solicitando reserva orçamentária (FL. 579);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2137 (FL. 580);
- ✓ Memorando nº 0343/2023 - SEMURB, de Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, solicitando reserva orçamentária (FL. 605);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2138 (FL. 606);
- ✓ Email encaminhando ofício circular nº 003/2023 - SEMURB às empresas para assinatura dos contratos (FLS.607 e 608);
- ✓ Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023 - SEMINFRA e anexos (FLS. 621 a 653).

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMINFRA e SEMURB para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

SEMINFRA

Funcional: **04.122.0003.2026.00 (Manutenção das Atividades da SEMINFRA)**

Cat. Econ.: **3.3.90.39.00.00**

Ficha nº: **463**

Fonte de recurso: **1.500**



SEMURB

Funcional: **04.122.00032.202 (Manutenção das Atividades da SEMURB)**

Cat. Econ.: **3.3.90.39.00.00**

Ficha nº: **1741**

Fonte de recurso: **1.500**

IV - DA ANÁLISE DOS CONTRATOS:

SEMINFRA

1 (uma) via do CONTRATO Nº 014/2023-SEMINFRA, celebrado com a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA - CNPJ Nº 17.302.675/0001-98, objetivando a contratação dos itens 01 e 02, no valor global de R\$ 173.874,00 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais), o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura que foi no dia 29 de junho de 2023. Está devidamente preenchido com os dados das partes contratante e contratado, objeto, vigência, valor, dotação orçamentária e demais cláusulas necessárias, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993 (FLS. 581 a 587);

Publicação do Extrato do Contrato Nº 014/2023-SEMINFRA no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 123, página 231 do dia 30 de junho de 2023 (FL. 588);

1 (uma) via do CONTRATO Nº 015/2023-SEMINFRA, celebrado com a empresa JPJ Veículos LTDA - CNPJ Nº 10.859.113/0001-09, objetivando a contratação do item 03, no valor global de R\$ 291.600,00 (Duzentos e noventa e um mil, seiscentos reais), a contar da data de sua assinatura que foi no dia 29 de junho de 2023. Está devidamente preenchido com os dados das partes contratante e contratado, objeto, vigência, valor, dotação orçamentária e demais cláusulas necessárias, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993 (FLS. 589 a 595);

Publicação do Extrato do Contrato Nº 015/2023-SEMINFRA no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 123, página 231 do dia 30 de junho de 2023 (FL. 596);

1 (uma) via do CONTRATO Nº 016/2023-SEMINFRA, celebrado com a empresa BRASIL Locadora de Veículos EIRELI - CNPJ Nº 04.542.569/0001-30, objetivando a contratação do item 04, no valor global de R\$ 177.600,00 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos reais), a contar da data de sua assinatura que foi no dia 29 de junho de 2023. Está devidamente preenchido com os dados das partes contratante e contratado, objeto, vigência, valor, dotação orçamentária e demais cláusulas necessárias, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993 (FLS. 597 a 603);

Publicação do Extrato do Contrato Nº 016/2023-SEMINFRA no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 130, página 250 do dia 11 de julho de 2023 (FL. 604);

SEMURB

1 (uma) via do CONTRATO Nº 023/2023-SEMURB, celebrado com a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA - CNPJ Nº 17.302.675/0001-98, objetivando a contratação dos itens 01 e 02, no valor global de R\$ 173.874,00 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais), o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura que foi no dia 29 de junho de 2023. Está devidamente preenchido com os dados das partes contratante e contratado, objeto, vigência, valor, dotação orçamentária e demais cláusulas necessárias, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993 (FLS. 609 a 613);

Publicação do Extrato do Contrato Nº 023/2023-SEMURB no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 130, página 231 do dia 30 de junho de 2023 (FL. 614);

1 (uma) via do CONTRATO Nº 024/2023-SEMURB, celebrado com a empresa JPJ Veículos LTDA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 10.859.113/0001-09, objetivando a contratação do item 03, no valor global de R\$ 259.200,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), a contar da data de sua assinatura que foi no dia 29 de junho de 2023. Está devidamente preenchido com os dados das partes contratante e contratado, objeto, vigência, valor, dotação orçamentária e demais cláusulas necessárias, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993 (FLS. 615 a 619);

Publicação do Extrato do Contrato Nº 024/2023-SEMURB no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 123, página 231 do dia 30 de junho de 2023 (FL. 620).

V - CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do Processo de Licitação do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023 e Contratos nºs 014/2023; 015/2023; 016/2023-SEMINFRA e 023/2023; 024/2023-SEMURB, encontram-se revestidos das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, estando apto a gerar despesas à Municipalidade. **RECOMENDA-SE:**

1) Com relação aos fiscais de contrato: **(a)** Que seja juntada nos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; **(b)** Caso Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; **(c)** Recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; **(d)** Recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação; **2)** Inserção dos documentos mínimos obrigatório no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se que foram confirmadas as autenticidades das certidões de regularidade do FGTS, CNPJ, trabalhista e fiscal federal, estadual e municipal, nos sites dos respectivos Órgãos competentes, conforme cópias anexas.

Santarém/PA, 22 de agosto de 2023.

Paulo Vinício Soares Miléo
Assessor Téc. Controle Interno II
Decreto nº 062/2023-GAP/PMS.

ROBERTA REBELO
MERABET:442356
74234
Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021 GAP/PMS

Assinado de forma digital
por ROBERTA REBELO
MERABET:44235674234
Dados: 2023.08.23 10:46:12
-03'00'

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Santarém
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Pregão Eletrônico - 008/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 02 Veículos tipo camionete 4x4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, automática, ano/modelo 2018 a 2023, capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 24.323,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA (17.302.675/0001-98)	Adjudicado em: 27/06/2023 - 10:35:28 - Por: Ana Flávia Lopes Ferreira	RANGER	FORD	12	177.348,00

Item: 0002 - 02 Veículos tipo camionete 4x4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, mecânica, ano/modelo 2018 a 2023, capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 22.123,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA (17.302.675/0001-98)	Adjudicado em: 27/06/2023 - 10:35:28 - Por: Ana Flávia Lopes Ferreira	HILUX	TOYOTA	12	170.400,00

Item: 0003 - 17 Veículos tipo passeio leve - 4 portas, ano/modelo 2018 a 2023, capacidade para 5 passageiros, motor 1.0, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, ar condicionado, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). - Quantidade: 12 adesivo - Valor Referência: 93.500,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JPJ VEICULOS LTDA (10.859.113/0001-09)	Adjudicado em: 27/06/2023 - 10:36:34 - Por: DANIEL GUIMARÃES SIMÕES	ARGO	FIAT	12	550.800,00

Item: 0004 - 02 Veículos tipo Pick-Up, cabine estendida, no mínimo motor 1.4, 2 portas, ano/modelo 2015 a 2020, capacidade para 2 passageiros, combustíveis gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos Km livre, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 12.500,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI (04.542.569/0001-30)	Adjudicado em: 27/06/2023 - 10:36:34 - Por: DANIEL GUIMARÃES SIMÕES	PICK-UP	LOCAÇÃO	12	117.600,00

ANA FLAVIA LOPES FERREIRA:01020916257
Assinado de forma digital por ANA FLAVIA LOPES FERREIRA:01020916257

Ana Flávia Lopes Ferreira

Pregoeiro

DANIEL GUIMARAES SIMOES:51379384249
Assinado de forma digital por DANIEL GUIMARAES SIMOES:51379384249

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES

Autoridade Competente



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2023- SEMINFRA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2023 - SEMINFRA Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura Contratado: Edinho Silva De Aguiar. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NO RESIDENCIAL SALVAÇÃO CT 361.991-13 MCIDADES/CAIXA. Valor: R\$ 5.642,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais). Dotação Orçamentária: Recurso PMS 04.122.0003.2030.0000 - 4.4.90.52.00 e 361.991-13 MCIDADES/CAIXA. Vigência do Contrato: 26.06.2023 a 26.06.2024. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador de despesas: Daniel Guimarães Simões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023- SEMINFRA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2023 - SEMINFRA Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura Contratado: U F AGUIAR ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NO RESIDENCIAL SALVAÇÃO CT 361.991-13 MCIDADES/CAIXA. Valor: R\$ 6.788,22 (seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária: Recurso PMS 04.122.0003.2030.0000 - 4.4.90.52.00 e 361.991-13 MCIDADES/CAIXA. Vigência do Contrato: 26.06.2023 a 26.06.2024. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador de despesas: Daniel Guimarães Simões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023- SEMINFRA

Origem: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SEMINFRA. Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura Contratado: CBAA-ASFALTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos para massa asfáltica (cap 50/70 - rr 2c - cm 30 - emulsão asfáltica EAI) para atender as necessidades da SEMINFRA. Valor: R\$ 7.202.700,00 (Sete milhões e duzentos e dois mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: Recurso PMS 26.451.00101.0110 - 3.3.90.30.00.00 Vigência do Contrato: 27.06.2023 a 27.06.2024. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador de despesas: Daniel Guimarães Simões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023- SEMINFRA

Origem: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SEMINFRA. Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura Contratado: ESTRUTURA COMERCIO E TRANSPORTE DE ASFALTO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos para massa asfáltica (cap 50/70 - rr 2c - cm 30 - emulsão asfáltica EAI) para atender as necessidades da SEMINFRA Valor: R\$ 448.200,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Recurso PMS 26.451.00101.0110 - 3.3.90.30.00.00 Vigência do Contrato: 27.06.2023 a 27.06.2024. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador de despesas: Daniel Guimarães Simões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023- SEMINFRA

Origem: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SEMINFRA. Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura Contratado: STRATURA ASFALTO S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos para massa asfáltica (cap 50/70 - rr 2c - cm 30 - emulsão asfáltica EAI) para atender as necessidades da SEMINFRA. Valor: R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: Recurso PMS 26.451.00101.0110 - 3.3.90.30.00.00 Vigência do Contrato: 27.06.2023 a 27.06.2024. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador de despesas: Daniel Guimarães Simões

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-SEMINFRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando os termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, resolve Adjudicar e Homologar. Acolho o julgamento da comissão de Licitação da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023-SEMINFRA, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e utilitários, a fim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB e da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. Vencedoras as empresas: BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, no valor de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais); JPI VEICULOS LTDA, no valor de R\$ 550.800,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais); LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA, no valor de R\$ 347.748,00 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Santarém, 27 de Junho de 2023.
DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
p/ Sec. Municipal de Infraestrutura

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2023 - SEMINFRA. Processo licitatório Pregão Eletrônico SRP N. 003/2023 - SEMINFRA. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Execução de Atividades no Residencial Salvação CT 361.991-13 MCIDADES/CAIXA. Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Partes Contratadas: EDINHO SILVA DE AGUIAR, nos itens: 1,2,5,6,8; no valor de R\$ 5.642,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais) e U F AGUIAR EIRELI, nos itens: 3,4,7,9,10,11, no valor de R\$ 6.788,22 (seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Santarém, 26 de Junho de 2023.
DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
p/ Sec. Municipal de Infraestrutura

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023 - SEMINFRA

Comunico o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023 - SEMINFRA, destinado a: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e utilitários, a fim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB e da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. Tendo como vencedoras as empresas: BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, no item 4; JPI VEICULOS LTDA, item 3; LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA, nos itens 1 e 2.

Santarém, PA, 27 de Junho de 2023.
ANA FLAVIA LOPES FERREIRA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato da Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 001/2023-SEMTRAS do Pregão Eletrônico nº 001/2023-CMS. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contrato nº043/2023-SEMTRAS. Partes: SEMTRAS/ AUTO LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA (NOVA VEICULOS), CNPJ: 17.302.675/0001-98. Valor: R\$ 184.560,00. Vigência: 21/06/2023 até 21/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - SEMJEL

A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2023- SEMJEL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - SEMJEL. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AOS EVENTOS E AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no município de Santarém. Empresas: E. DA SILVA REIS - ME, inscrita no CNPJ (MF) 21.465.353/0001-37, vencedora dos itens, 03, 04 e 05.

TADEU ELMANO DA CUNHA PEREIRA
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 007/2022-SEMJEL, Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 010/2021 - CMS, Pregão Eletronico Nº 009/2021-CMS. Partes: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer/Locadora de Veículos Nova Ltda. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo para atender as necessidades da SEMJEL. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato. Prorrogação de Vigência: 27/06/2023 a 27/06/2024. Fundamentação: Artigo 57, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. Processo Administrativo nº 02604003/23. Objeto: Obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, relativa à Construção d Uma Quadra Esportiva Com Grama Sintética, Localizada na Rua do Cajueiro, S/N, Bairro Santíssima Trindade - São Caetano de Odivelas/Pa. Contratante: Fundo Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São Caetano de Odivelas. Exercício: 2023. Contrato nº 2023270602. Contratada: Construcenter Serviços e Comercio Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 19.853.412/0001-00. Valor Total: R\$ 401.390,22 (quatrocentos e um mil trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos). Vigência: 27 de junho de 2023 a 27 de junho de 2024.

REFITICAÇÃO

Na publicação do Aviso de homologação da tomada de preços nº 003/2023, circulado no D.O.U Seção 3, 27/06/2023 pag. 237, resolve retificar no seguinte aspecto: ONDE SE LÊ: Glenda dos Santos Rendeiro - Secretaria Municipal de Educação. LEIA-SE: Airton Simião Neto - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Na publicação do extrato de contrato do Pregão Eletrônico nº 024/2022-SRP, circulado no D.O.U Seção 3, 15/06/2023 pag. 243, resolve retificar no seguinte aspecto: ONDE SE LÊ: Contrato nº 2023100501. LEIA-SE: Contrato nº 2023020601.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 20230066 Tomada de Preço nº 2/2023-002-PMSDA, objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção da Nova Praça Frei Gil, Município de São Domingos do Araguaia-PA, através de Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202232600002. Vencedor(s): Brasil Novo Engenharia LTDA. CNPJ nº 41.188.049/0001-05. Valor Total R\$ 988.042,99 (Novecentos e oitenta e oito mil quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), vigência 26/06/2023 a 31/12/2023. Elizane Soares da Silva
Prefeita

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º Primeiro Aditivo ao Contrato nº 20220174, Contratada: AUTO POSTO MIRANDA. objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleo diesel s10 para ser utilizado no abastecimento de equipamentos que serão utilizados na recuperação de estradas vicinais do município de São Domingos do Araguaia, conforme convênio nº 198/2022, processo nº 2022/501291, firmado com a Secretaria de Estado de Transporte -SETRAN. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência do contrato 05 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-002/PMSDA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção da Nova Praça Frei Gil, Município de São Domingos do Araguaia-PA, através de Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202232600002. Vencedor(s): Brasil Novo Engenharia LTDA. CNPJ nº 41.188.049/0001-05. Valor Total R\$ 988.042,99 (Novecentos e oitenta e oito mil quarenta e dois reais e noventa e nove centavos). Elizane Soares da Silva Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 23 de Junho de 2023.
ELIZANE SOARES DA SILVA
Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O município de São Domingos do Capim através da pregoeira, torna público o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA. A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 11/07/2023 às 08:00 horas no sistema comprasnet. O edital estará disponível nos sites: https://saodomingosdocapim.pa.gov.br/categorialicitacoes/ e www.comprasnet.gov.br e e-mail: licitacaosdc2023@gmail.com, e também poderá ser obtido no prédio da prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL) localizada na av. DR. Lauro Sodré, nº 206, centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68635-000, nos dias úteis, no horário de 07:00hs às 13:00hs a partir da data da publicação.

Em 27 de junho de 2023
MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL



COP 30

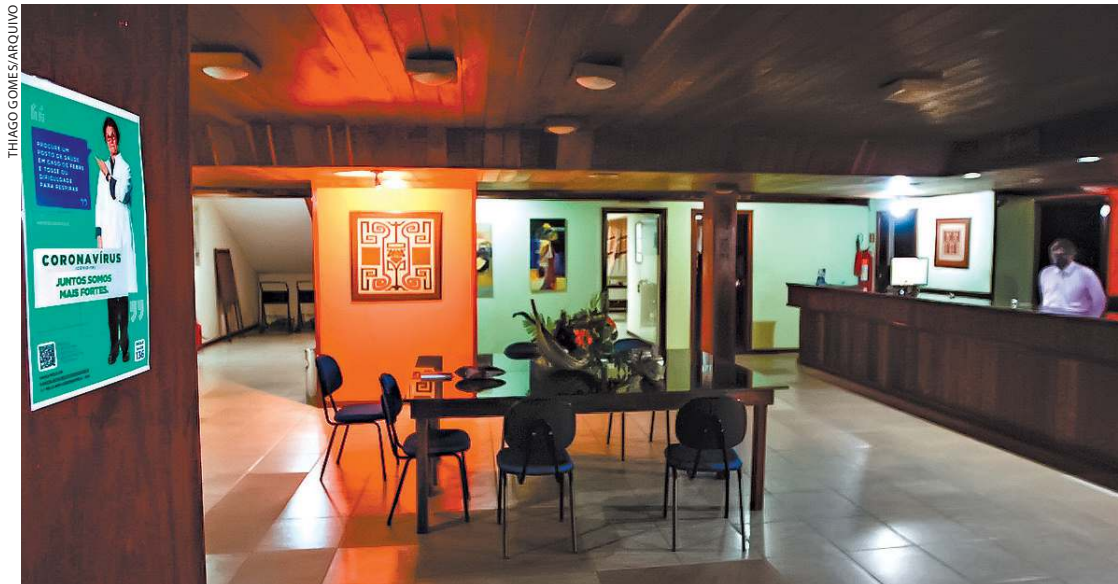
Sem leitos suficientes

ATÉ 2025, A REDE HOTELEIRA DE BELÉM PRECISA CRIAR MAIS DE 34 MIL NOVAS ACOMODAÇÕES

A cidade de Belém, escolhida para sediar a COP 30 em 2025, precisa de 34.633 leitos a mais em hotéis para atender a demanda esperada de 60 mil participantes no maior evento mundial sobre o clima. O levantamento foi realizado pela Associação Brasileira de Indústria de Hotéis (ABIH). Atualmente, a capital do Pará tem 25.367 vagas para hospedagem, configurando apenas 42% da capacidade necessária. Para a entidade, a ajuda do poder público será fundamental nesse processo de construção.

Essa será a primeira vez que o Brasil receberá uma reunião de grande magnitude para tratar de questões climáticas. Por isso, representantes hoteleiros enxergam na oportunidade uma forma de crescimento econômico e firmamento da capital no turismo tradicional, marítimo e de negócios. Ao todo, a ABIH contabiliza que, entre hotéis, pensões e hostels, são 51 unidades disponíveis para o evento mundial.

“A hotelaria ainda se recupera da tragédia que foi a covid-19. Temos hotéis fechados e muitos outros operando só com metade de sua capacidade. Temos, também, um alto nível de endividamento após a



Atualmente, a capital tem pouco mais de 25 mil vagas para hospedagem, só 42% do necessário para a Conferência

pandemia. Quase todos os empreendimentos do setor estão precisando passar por investimentos para recompor suas unidades”, diz Tony Santiago, presidente da ABIH no Pará.

Santiago considera não haver condições de oferecer garantia ao mercado financeiro na busca por investimentos e destaca que a criação de uma linha de crédito seria fundamental para fortalecer o setor na preparação para a COP. “Certamente, mesmo assim, vamos precisar de reforços ao redor de Belém para

hospedar participantes. Uma das ideias é que, caso aconteça o desassoreamento do Porto de Belém, seria possível trazer para o evento grandes transatlânticos para servir de hotéis.”

INVESTIMENTOS

Melhorias dentro da estrutura do prédio é um dos focos que um hotel localizado na avenida Presidente Vargas adotará na preparação para a COP 30. Eymar Pereira, gerente-geral do estabelecimento, afirma que, mesmo com a capacidade boa do prédio em receber visitantes, o número de unidades gerais para abraçar o evento é preocupante. “A gente tem condição, sim, de agregar uma boa parte desse público

nas nossas dependências, mas entre este ano e o ano que vai acontecer a COP. Ficamos, basicamente, três anos sem poder fazer revitalizações, então, estamos fazendo agora e já estamos bem adiantados, por conta também das nossas projeções de mercado. Entretanto, como surgiu a COP, vamos acelerar isso para que, antes de 2025, a gente tenha uma estrutura melhorada.”

Ao todo, o hotel tem 361 apartamentos, com capacidade máxima de 762 hóspedes. Eymar conta que a expectativa para o evento é grande e já deixou todos ansiosos. “Estamos bastante empolgados e a pretensão de abraçar o evento é bem positiva, bem grande”, frisa.



CORRE!

Prazo para declarar Imposto de Renda termina amanhã

Termina amanhã (31) o prazo para os contribuintes apresentarem a declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física 2023. Dados da Receita Federal apontam que até às 16h de ontem (29), mais de 90 mil paraenses deixaram para declarar o IR na última hora. O número representa 13% da população apta a declarar imposto de renda no Pará. A expectativa é de que 831 mil declarações sejam feitas até o final do prazo. Até ontem, 737 mil foram entregues.

“Uma dica para quem deixou para fazer a declaração em cima da hora é a declaração pré-preenchida. Mas para isso, precisa criar a conta do site gov.br nos níveis prata ou ouro. Essa novidade do IRPF 2023 concentra vários dados que já estão na base da Receita Federal como informações de declarações passadas, rendimentos isentos e tributáveis, carnê-leão e alguns pagamentos efetuados”, aconselha a contadora paraense Janice Tanaka.

Janice Tanaka chama atenção para os riscos de não entregar a declaração do imposto de renda. Ela explica que quem não cumpre com as obrigações tributárias fica suscetível a algumas consequências desagradáveis.

“O contribuinte pode receber aplicação de multa de 1% ao mês com valor mínimo de R\$ 165,74 e limite de 20% do valor do imposto devido. Além disso, o CPF

ficará em situação irregular junto a Receita Federal e o contribuinte poderá ser impedido de abrir ou movimentar conta bancária (corrente, poupança ou digital); pedir empréstimo; tirar passaporte; participar de concurso público; receber aposentadoria; comprar ou vender imóveis; contratar financiamento e receber prêmios de loterias”, argumenta a contadora.

A empresa **A S M DO ROSÁRIO NÁUTICA EIRELI**, CNPJ: 20.120.095/0001-94, recebeu a Licença de Operação nº L39722 referente ao processo R00223 da secretaria de Meio Ambiente de Ananindeua/PA.

A empresa **A P DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS NÁUTICA EIRELI**, CNPJ: 32.204.121/0001-41, recebeu da Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Operação de nº L39622 referente ao processo R00323.

EVEREST IND. COM. EXP. NO ATACADO DE MADEIRAS LTDA - CNPJ: 38.132.170/0001-00, solicitou junto a SEMMA a Renovação da LO nº 23/2022, Ativ. Instalações portuária, processo nº 63/2023, Stª Barbara/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA - PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 004/2023 - FME
Objeto: Lote 1: CONSTRUÇÃO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M.E.I.F. ELIOMAR ALVES; Valor orçado: R\$ R\$ 1.084.540,28. Lote 2: COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M.E.F. TRÊS PODERES, ZONA URBANA MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA; Valor orçado R\$ 852.887,87. Recursos: Próprio (FUNDEB). Abertura: 15/06/2023 às 09:00 horas. Informações: e-mail: licitapmon@gmail.com. **Carlito Lopes Sousa Pereira** Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023-SEMINFRA
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e utilitários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB e da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. Edital: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura das propostas: 12/06/2023 às 09h00 no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarém.pa.gov.br. Santarém (PA), 29 de Maio de 2023 **ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA** Pregoeira Municipal/SEMINFRA

Aviso DE LICITAÇÃO
Origem: Nº Processo: PE 9/2023-011 PML. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NAS ZONAS RURAIS E URBANA DE ITUPIRANGA - PA, conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Horário de Funcionamento do Departamento de Licitações para Dúvidas, Protocolos, Impugnações e/ou Questionamentos: de Segunda à Sexta-Feira das 08h00 às 12h00 (período vespertino dedicado ao expediente interno). Endereço: Avenida 14 de Julho, nº 12 - Centro - CEP: 68.580-000 ou dpt.licitapmi@gmail.com. Sessão Pública em: 12 de Junho de 2023 às 08h30 no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O inteiro teor deste Edital e de seus anexos estão disponíveis para download no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA (Mural de Licitações, Aba: Municípios, Aba: Itupiranga) e no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.itupiranga.pa.gov.br. ITUPIRANGA - PA, 29 de maio de 2023. Bruno Pereira Santos Pregoeiro. Portaria nº 0516 - GP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBBLICAÇÃO)
Modalidade: Concorrência nº 001/2023-MP/PA.
Objeto: Construção da Nova Sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Abaetetuba/PA.
Abertura: 29-06-2023; 09:30h Credenciamento, 10:00h início da sessão.
Edital: No site www.mppa.mp.br e/ou Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém-Pa.
Fontes de Recurso: 01500000001 - Recursos Ordinários.
Data da Assinatura: 29-05-2023.
Presidente da Comissão: Hezedequias Mesquita da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Chaves-PA, torna público a ANULAÇÃO dos processos licitatórios na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, que tem por objeto contratação de empresa para serviços de implantação do microsistema de abastecimento de água no bairro Flor do Campo no Município de Chaves-PA. Anular Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para Construção de Passarela em Madeira na localidade Vila Jovinião Pantoja, no Município de Chaves-PA, pela ocorrência de Ato Insanável, conforme mencionado nos autos do processo, com fundamento no art. 49, "caput" da Lei nº 8.666/93, e Súmula 473 do STF.
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chaves, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de implantação do microsistema de abastecimento de água no bairro Flor do Campo no município de Chaves-PA. Abertura no dia 15/06/2023, às 09h00, na sala da CPL, da Prefeitura Municipal, situada à Av Independência s/nº. Tomada de Preços nº 005/2023-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para Construção de Passarela em Madeira na localidade Vila Jovinião Pantoja, no Município de Chaves. Abertura no dia 15/06/2023, às 15h00, na sala da CPL, da Prefeitura Municipal, situada à Av Independência s/nº. Os interessados poderão retirar o edital juntamente com os anexos na Sala da CPL, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou através do e-mail: cplchaves2021@gmail.com, <https://chaves.pa.gov.br/> e portal do TCM/Geo-Obra. **José Ribamar Souza da Silva** Prefeito Municipal

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santarém
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Pregão Eletrônico - 008/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
30/05/2023 14:57	30/05/2023 18:00	07/06/2023 08:00	12/06/2023 08:59	12/06/2023 09:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
06/06/2023 - 12:44	Impugnação - PE 08/2023	10/06/2023 - 10:00	Indeferido	Pedido: Impugnação - PE 08.2023 - SEMINFRA.pdf Julgamento: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SRP 008- seminfra ass.pdf

Embasamento: Prezados,

A Localiza Veículos Especiais S/A, vem através deste apresentar-lhes a impugnação anexa.

Julgamento: Segue em anexo decisão de julgamento

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	02 VEÍCULOS TIPO CAMIONETE 4X4, 4 PORTAS, CABINE DUPLA, NO MÍNIMO MOTOR 2.2 TURBO, AUTOMÁTICA, ANO/MODELO 2018 A 2023, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL A DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, KM LIVRE, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN, JUNTAMENTE COM O CRV (CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS).	24.323,98	12	MÊS	Homologado
0002	02 VEÍCULOS TIPO CAMIONETE 4X4, 4 PORTAS, CABINE DUPLA, NO MÍNIMO MOTOR 2.2 TURBO, MECÂNICA, ANO/MODELO 2018 A 2023, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL A DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, KM LIVRE, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN, JUNTAMENTE COM O CRV (CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS).	22.123,98	12	MÊS	Homologado
0003	17 VEÍCULOS TIPO PASSEIO LEVE - 4 PORTAS, ANO/MODELO 2018 A 2023, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN, JUNTAMENTE COM O CRV (CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS).	93.500,00	12	ADES	Homologado
0004	02 VEÍCULOS TIPO PICK-UP, CABINE ESTENDIDA, NO MÍNIMO MOTOR 1.4, 2 PORTAS, ANO/MODELO 2015 A 2020, CAPACIDADE PARA 2 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEIS GASOLINA/ÁLCOOL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS KM LIVRE, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN, JUNTAMENTE COM O CRV (CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS).	12.500,00	12	MÊS	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/05/2023 - 14:51	Edital do PE SRP 008 2023 ass.pdf
27/06/2023 - 10:30	Solicitação PAR`ÃO reversÃO do julgamento de recurso.pdf



Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/06/2023 - 11:09	Envio de Propostas Readequadas 008/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2023 às 13:10.
12/06/2023 - 11:17	Envio de Propostas Readequadas 008/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor JPJ VEICULOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2023 às 13:18.
12/06/2023 - 11:17	Envio de Propostas Readequadas 008/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2023 às 13:18.
12/06/2023 - 14:21	Documentos solicitados para o processo 008/2023	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 008/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2023 - 14:22	Documentos solicitados para o processo 008/2023	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 008/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	02 Veículos tipo camionete 4x4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, automática, ano/modelo 2018 a 2023, capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	RANGER	FORD	14.779,00	12	177.348,00
0002	02 Veículos tipo camionete 4x4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, mecânica, ano/modelo 2018 a 2023, capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	HILUX	TOYOTA	14.200,00	12	170.400,00
0003	17 Veículos tipo passeio leve - 4 portas, ano/modelo 2018 a 2023, capacidade para 5 passageiros, motor 1.0, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, ar condicionado, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	JPJ VEICULOS LTDA	ARGO	FIAT	45.900,00	12	550.800,00
0004	02 Veículos tipo Pick-Up, cabine estendida, no mínimo motor 1.4, 2 portas, ano/modelo 2015 a 2020, capacidade para 2 passageiros, combustíveis gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos Km livre, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	PICK-UP	LOCAÇÃO	9.800,00	12	117.600,00



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de elaboração independente de proposta	Declaro que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - 02 Veículos tipo camionete 4x4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, automática, ano/modelo 2018 a 2023, capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	06.178.121/0001-04	06/06/2023 - 15:55:32	RANGER	FORD	12	R\$ 24.323,98	R\$ 291.887,76	Não
LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	17.302.675/0001-98	07/06/2023 - 17:56:18	RANGER	FORD	12	R\$ 24.323,00	R\$ 291.876,00	Sim
M DE J M SOUSA LTDA	18.640.331/0001-51	08/06/2023 - 12:25:10	FRONTIER	NISSAN	12	R\$ 24.323,98	R\$ 291.887,76	Sim
BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.542.569/0001-30	09/06/2023 - 15:07:24	CAMIONETE	LOCAÇÃO	12	R\$ 24.323,00	R\$ 291.876,00	Sim
J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	11.965.972/0001-37	12/06/2023 - 08:50:12	FORD RANGER	TOYOTA HILUX	12	R\$ 24.323,98	R\$ 291.887,76	Sim
JPJ VEICULOS LTDA	10.859.113/0001-09	09/06/2023 - 23:28:50	TRITON	Mitsubishi	12	R\$ 24.323,98	R\$ 291.887,76	Sim
VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	17.958.567/0001-78	10/06/2023 - 09:32:44	SERVIÇO PRÓPRIO Veículo Triton MMC L200	mitsubishi	12	R\$ 24.323,98	R\$ 291.887,76	Sim
LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	22.509.943/0001-87	11/06/2023 - 12:09:02	amarok, s10, ranger	vw, gm, for	12	R\$ 24.323,98	R\$ 291.887,76	Sim
T S VAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	19.462.294/0001-00	11/06/2023 - 17:06:48	hillux 18/19	toyota	12	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00	Sim
COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	17.555.669/0001-42	11/06/2023 - 20:38:34	HILUX	TOYOTA	12	R\$ 24.323,97	R\$ 291.887,64	Não

0002 - 02 Veículos tipo camionete 4x4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, mecânica, ano/modelo 2018 a 2023, capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	06.178.121/0001-04	06/06/2023 - 15:56:01	RANGER	FORD	12	R\$ 22.123,87	R\$ 265.486,44	Não
LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	17.302.675/0001-98	07/06/2023 - 18:01:35	HILUX	TOYOTA	12	R\$ 22.123,00	R\$ 265.476,00	Sim
M DE J M SOUSA LTDA	18.640.331/0001-51	08/06/2023 - 12:26:45	FRONTIER	NISSAN	12	R\$ 22.123,98	R\$ 265.487,76	Sim
BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.542.569/0001-30	09/06/2023 - 15:07:24	CAMIONETE	LOCAÇÃO	12	R\$ 22.123,00	R\$ 265.476,00	Sim
J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	11.965.972/0001-37	12/06/2023 - 08:50:39	FORD RANGER, MMC TRITON	TOYOTA HILUX	12	R\$ 22.123,98	R\$ 265.487,76	Sim
JPJ VEICULOS LTDA	10.859.113/0001-09	09/06/2023 - 23:30:14	TRITON	Mitsubishi	12	R\$ 22.123,98	R\$ 265.487,76	Sim



VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	17.958.567/0001-78	10/06/2023 - 09:35:09	SERVIÇO PRÓPRIO Veículo Triton MMC L200	mitsubishi	12	R\$ 22.123,98	R\$ 265.487,76	Sim
LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	22.509.943/0001-87	11/06/2023 - 15:49:18	amarok, s10, ranger	vw, gm, for	12	R\$ 22.123,98	R\$ 265.487,76	Sim
T S VAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	19.462.294/0001-00	11/06/2023 - 17:13:09	hillux 18/19	toyota	12	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00	Sim
COLINAS CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	17.555.669/0001-42	11/06/2023 - 20:39:22	HILUX	Toyota	12	R\$ 22.123,97	R\$ 265.487,64	Não

0003 - 17 Veículos tipo passeio leve - 4 portas, ano/modelo 2018 a 2023, capacidade para 5 passageiros, motor 1.0, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, ar condicionado, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	06.178.121/0001-04	06/06/2023 - 15:58:30	HB20	HYUNDAI MOTOR COMPANY	12	R\$ 93.499,77	R\$ 1.121.997,24	Não
LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	17.302.675/0001-98	07/06/2023 - 18:03:06	UNO	FIAT	12	R\$ 93.500,00	R\$ 1.122.000,00	Sim
M DE J M SOUSA LTDA	18.640.331/0001-51	08/06/2023 - 12:27:56	UNO	FIAT/FIAT	12	R\$ 93.500,00	R\$ 1.122.000,00	Sim
BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.542.569/0001-30	09/06/2023 - 15:07:24	CARRO TIPO PASSEI	LOCAÇÃO	12	R\$ 93.500,00	R\$ 1.122.000,00	Sim
J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	11.965.972/0001-37	12/06/2023 - 08:50:54	FIAT STRAD	TRITON	12	R\$ 93.500,00	R\$ 1.122.000,00	Sim
JPJ VEICULOS LTDA	10.859.113/0001-09	09/06/2023 - 23:32:34	ARGO	FIAT	12	R\$ 93.500,00	R\$ 1.122.000,00	Sim
VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	17.958.567/0001-78	10/06/2023 - 09:36:19	GOL 1.0	VOLKWAGEM	12	R\$ 93.500,00	R\$ 1.122.000,00	Sim
LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	22.509.943/0001-87	11/06/2023 - 11:27:31	onix, gol, sandeiro, kwid, uno e mobi	fiat/renault/vw/gm	12	R\$ 93.500,00	R\$ 1.122.000,00	Sim
COLINAS CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	17.555.669/0001-42	11/06/2023 - 20:40:28	Gol	Volkswagen	12	R\$ 93.499,99	R\$ 1.121.999,88	Não

0004 - 02 Veículos tipo Pick-Up, cabine estendida, no mínimo motor 1.4, 2 portas, ano/modelo 2015 a 2020, capacidade para 2 passageiros, combustíveis gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos Km livre, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	06.178.121/0001-04	06/06/2023 - 15:59:14	STRADA	FIAT	12	R\$ 12.500,30	R\$ 150.003,60	Não
LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	17.302.675/0001-98	07/06/2023 - 18:04:34	STRADA	FIAT	12	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00	Sim
M DE J M SOUSA LTDA	18.640.331/0001-51	08/06/2023 - 12:29:52	STRADA	FIAT/FIAT	12	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00	Sim
BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.542.569/0001-30	09/06/2023 - 15:07:24	PICK-UP	LOCAÇÃO	12	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00	Sim
J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	11.965.972/0001-37	12/06/2023 - 08:51:55	HILUX,TRITON	VW-60 L	12	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00	Sim
JPJ VEICULOS LTDA	10.859.113/0001-09	09/06/2023 - 23:34:04	SAVEIRO	Volkswagem	12	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00	Sim
VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	17.958.567/0001-78	10/06/2023 - 09:41:10	STRADA	FIAT	12	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00	Sim
LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	22.509.943/0001-87	11/06/2023 - 11:26:41	saveiro/strada/oroc	fiar/vw/renault	12	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00	Sim
COLINAS CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	17.555.669/0001-42	11/06/2023 - 20:41:31	STRADA	FIAT	12	R\$ 12.499,99	R\$ 149.999,88	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	11.965.972/0001-37	60 dias
COLINAS CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	17.555.669/0001-42	180 dias



VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	17.958.567/0001-78	060 dias
N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	06.178.121/0001-04	60 dias
LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	17.302.675/0001-98	60 dias
JPJ VEICULOS LTDA	10.859.113/0001-09	60 dias
BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.542.569/0001-30	60 dias
M DE J M SOUSA LTDA	18.640.331/0001-51	60 dias
T S VAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	19.462.294/0001-00	60 dias
LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	22.509.943/0001-87	60 dias

Lances Enviados

0001 - 02 Veículos tipo camionete 4x4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, automática, ano/modelo 2018 a 2023, capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/06/2023 - 15:55:32	24.323,98 (proposta)	06.178.121/0001-04 - N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - Fornecedor deixou de apresentar qualificação técnica referente ao objeto da licitação, qual seja a Locação de Veículos utilitários, descumprindo o item 9.11.1 do edital. 12/06/2023 10:46:28
07/06/2023 - 17:56:18	24.323,00 (proposta)	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
08/06/2023 - 12:25:10	24.323,98 (proposta)	18.640.331/0001-51 - M DE J M SOUSA LTDA	Válido
09/06/2023 - 15:07:24	24.323,00 (proposta)	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
09/06/2023 - 23:28:50	24.323,98 (proposta)	10.859.113/0001-09 - JPJ VEICULOS LTDA	Válido
10/06/2023 - 09:32:44	24.323,98 (proposta)	17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	Válido
11/06/2023 - 12:09:02	24.323,98 (proposta)	22.509.943/0001-87 - LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Válido
11/06/2023 - 17:06:48	24.000,00 (proposta)	19.462.294/0001-00 - T S VAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
11/06/2023 - 20:38:34	24.323,97 (proposta)	17.555.669/0001-42 - COLINAS CONSTRUcoes TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 08:50:12	24.323,98 (proposta)	11.965.972/0001-37 - J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Válido
12/06/2023 - 09:19:15	7.280,81	06.178.121/0001-04 - N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - 12/06/2023 09:21:31
12/06/2023 - 09:21:14	23.900,00	10.859.113/0001-09 - JPJ VEICULOS LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:22:06	23.800,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:22:57	23.799,00	17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:23:22	7.280,79	06.178.121/0001-04 - N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - lance inexecutable 12/06/2023 09:29:08
12/06/2023 - 09:24:27	23.700,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:24:36	22.000,00	17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:24:55	21.900,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:25:02	23.000,00	17.555.669/0001-42 - COLINAS CONSTRUcoes TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:25:22	21.800,00	17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:25:37	23.750,00	19.462.294/0001-00 - T S VAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:25:48	21.799,00	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:26:16	21.700,00	17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:26:45	20.000,00	22.509.943/0001-87 - LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:27:12	19.900,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido



12/06/2023 - 09:27:13	19.999,00	17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:28:05	21.600,00	17.555.669/0001-42 - COLINAS CONSTRUcoes TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:29:11	19.800,00	17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:29:31	19.500,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:29:43	19.700,00	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:29:47	19.400,00	17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:30:38	19.300,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:31:11	19.299,99	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:31:40	19.200,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:31:52	19.199,99	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:32:08	19.000,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:32:35	18.999,90	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:32:54	18.900,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:33:10	18.899,99	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:33:18	7.119,24	06.178.121/0001-04 - N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - 12/06/2023 09:43:28
12/06/2023 - 09:33:33	18.700,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:34:13	18.699,99	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:34:22	18.699,00	17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:34:51	18.500,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:35:08	18.656,50	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:35:33	18.490,00	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:36:03	18.400,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:36:42	18.399,99	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:37:09	18.200,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:37:38	18.199,99	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:38:01	18.100,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:38:28	18.099,00	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:38:45	18.000,00	17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:39:40	17.900,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:41:38	15.000,00	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:43:14	14.879,00	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:43:32	17.800,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:45:06	7.119,18	06.178.121/0001-04 - N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - lance inexequivel 12/06/2023 09:47:10
12/06/2023 - 09:46:54	14.779,00	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido

0002 - 02 Veículos tipo camionete 4x4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, mecânica, ano/modelo 2018 a 2023, capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).



Data	Valor	CNPJ	Situação
06/06/2023 - 15:56:01	22.123,87 (proposta)	06.178.121/0001-04 - N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - Fornecedor deixou de apresentar qualificação técnica referente ao objeto da licitação, qual seja a Locação de Veículos utilitários, descumprindo o item 9.11.1 do edital. 12/06/2023 10:46:28
07/06/2023 - 18:01:35	22.123,00 (proposta)	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
08/06/2023 - 12:26:45	22.123,98 (proposta)	18.640.331/0001-51 - M DE J M SOUSA LTDA	Válido
09/06/2023 - 15:07:24	22.123,00 (proposta)	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
09/06/2023 - 23:30:14	22.123,98 (proposta)	10.859.113/0001-09 - JPJ VEICULOS LTDA	Válido
10/06/2023 - 09:35:09	22.123,98 (proposta)	17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	Válido
11/06/2023 - 15:49:18	22.123,98 (proposta)	22.509.943/0001-87 - LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Válido
11/06/2023 - 17:13:09	22.000,00 (proposta)	19.462.294/0001-00 - T S VAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
11/06/2023 - 20:39:22	22.123,97 (proposta)	17.555.669/0001-42 - COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 08:50:39	22.123,98 (proposta)	11.965.972/0001-37 - J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Válido
12/06/2023 - 09:21:06	7.016,79	06.178.121/0001-04 - N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - Lance inexeq 12/06/2023 09:22:34
12/06/2023 - 09:21:35	19.000,00	10.859.113/0001-09 - JPJ VEICULOS LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:22:36	20.000,00	17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:22:36	18.900,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:24:09	7.105,36	06.178.121/0001-04 - N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - lance inexequivel 12/06/2023 09:29:26
12/06/2023 - 09:26:15	19.999,00	17.555.669/0001-42 - COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:26:52	19.998,00	17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:28:22	18.800,00	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:28:26	20.998,00	22.509.943/0001-87 - LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:28:28	21.500,00	19.462.294/0001-00 - T S VAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:28:50	21.000,00	19.462.294/0001-00 - T S VAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:28:51	18.700,00	17.555.669/0001-42 - COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:28:58	18.799,00	17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:29:06	18.600,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:29:40	19.997,00	22.509.943/0001-87 - LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:29:41	18.500,00	17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:30:24	18.400,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:30:32	18.499,00	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:30:42	18.399,00	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:31:09	18.300,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:31:31	18.299,99	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:31:47	18.200,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:32:00	18.199,99	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:32:13	18.000,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido



12/06/2023 - 09:32:34	6.872,37	06.178.121/0001-04 - N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - lance inexequível 12/06/2023 09:33:55
12/06/2023 - 09:32:45	6.871,00	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Cancelado - 12/06/2023 09:33:38
12/06/2023 - 09:33:42	6.726,37	06.178.121/0001-04 - N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - lance inexequível 12/06/2023 09:34:13
12/06/2023 - 09:34:23	17.999,99	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:35:11	17.900,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:35:50	17.899,99	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:36:32	17.850,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:37:02	17.849,99	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:37:18	17.800,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:37:48	17.799,99	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:38:09	17.700,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:38:26	17.999,98	17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:38:40	17.699,99	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:38:45	6.720,79	06.178.121/0001-04 - N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - 12/06/2023 09:43:32
12/06/2023 - 09:39:11	17.500,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:39:49	17.499,99	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:40:03	17.400,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:41:23	17.299,99	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:41:57	17.200,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:43:36	14.523,00	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:45:23	6.720,79	06.178.121/0001-04 - N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - lance inexequível 12/06/2023 09:47:20
12/06/2023 - 09:47:03	14.423,00	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
12/06/2023 - 10:15:10	14.200,00	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido

0003 - 17 Veículos tipo passeio leve - 4 portas, ano/modelo 2018 a 2023, capacidade para 5 passageiros, motor 1.0, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, ar condicionado, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/06/2023 - 15:58:30	93.499,77 (proposta)	06.178.121/0001-04 - N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - Fornecedor deixou de apresentar qualificação técnica referente ao objeto da licitação, qual seja a Locação de Veículos utilitários, descumprindo o item 9.11.1 do edital. 12/06/2023 10:46:28
07/06/2023 - 18:03:06	93.500,00 (proposta)	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
08/06/2023 - 12:27:56	93.500,00 (proposta)	18.640.331/0001-51 - M DE J M SOUSA LTDA	Válido
09/06/2023 - 15:07:24	93.500,00 (proposta)	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
09/06/2023 - 23:32:34	93.500,00 (proposta)	10.859.113/0001-09 - JPJ VEICULOS LTDA	Válido
10/06/2023 - 09:36:19	93.500,00 (proposta)	17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	Válido
11/06/2023 - 11:27:31	93.500,00 (proposta)	22.509.943/0001-87 - LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Válido
11/06/2023 - 20:40:28	93.499,99 (proposta)	17.555.669/0001-42 - COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 08:50:54	93.500,00 (proposta)	11.965.972/0001-37 - J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Válido
12/06/2023 - 09:22:42	93.000,00	10.859.113/0001-09 - JPJ VEICULOS LTDA	Válido



12/06/2023 - 09:22:46	93.400,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:22:57	92.000,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:23:06	91.999,00	17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:24:33	90.000,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:24:44	33.090,27	06.178.121/0001-04 - N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - Fornecedor deixou de apresentar qualificação técnica referente ao objeto da licitação, qual seja a Locação de Veículos utilitários, descumprindo o item 9.11.1 do edital. 12/06/2023 10:46:28
12/06/2023 - 09:25:04	89.000,00	17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:25:31	45.900,00	10.859.113/0001-09 - JPJ VEICULOS LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:25:56	85.000,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:27:17	84.000,00	17.555.669/0001-42 - COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:27:33	76.500,00	17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:27:53	76.400,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:28:55	50.000,00	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido

0004 - 02 Veículos tipo Pick-Up, cabine estendida, no mínimo motor 1.4, 2 portas, ano/modelo 2015 a 2020, capacidade para 2 passageiros, combustíveis gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos Km livre, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/06/2023 - 15:59:14	12.500,30 (proposta)	06.178.121/0001-04 - N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - Fornecedor deixou de apresentar qualificação técnica referente ao objeto da licitação, qual seja a Locação de Veículos utilitários, descumprindo o item 9.11.1 do edital. 12/06/2023 10:46:28
07/06/2023 - 18:04:34	12.500,00 (proposta)	17.302.675/0001-98 - LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	Válido
08/06/2023 - 12:29:52	12.500,00 (proposta)	18.640.331/0001-51 - M DE J M SOUSA LTDA	Válido
09/06/2023 - 15:07:24	12.500,00 (proposta)	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
09/06/2023 - 23:34:04	12.500,00 (proposta)	10.859.113/0001-09 - JPJ VEICULOS LTDA	Válido
10/06/2023 - 09:41:10	12.500,00 (proposta)	17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	Válido
11/06/2023 - 11:26:41	12.500,00 (proposta)	22.509.943/0001-87 - LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Válido
11/06/2023 - 20:41:31	12.499,99 (proposta)	17.555.669/0001-42 - COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 08:51:55	12.500,00 (proposta)	11.965.972/0001-37 - J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Válido
12/06/2023 - 09:22:22	4.365,78	06.178.121/0001-04 - N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - Fornecedor deixou de apresentar qualificação técnica referente ao objeto da licitação, qual seja a Locação de Veículos utilitários, descumprindo o item 9.11.1 do edital. 12/06/2023 10:46:28
12/06/2023 - 09:23:09	9.900,00	10.859.113/0001-09 - JPJ VEICULOS LTDA	Válido
12/06/2023 - 09:23:19	10.600,00	17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	Válido
12/06/2023 - 09:23:45	9.800,00	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0003	12/06/2023 - 14:38:46	10.859.113/0001-09 - JPJ VEICULOS LTDA	CERTIDÕES TRIBUTÁRIAS.pdf
0003	19/06/2023 - 08:47:47	10.859.113/0001-09 - JPJ VEICULOS LTDA	CONTRARRAZÕES RECURSO VIEIRA TRANSPORTE assinada.pdf
0004	19/06/2023 - 13:53:45	04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	PRORROGAÇÃO.pdf



Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	06/06/2023 - 15:47	Irlei Leandro Oliveira Horas	-	-	-	-	Habilitação Jurídica
N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	06/06/2023 - 15:48	Irlei Leandro Oliveira Horas	-	-	-	-	Qualificação Econômico-Financeira
N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	06/06/2023 - 15:50	Irlei Leandro Oliveira Horas	-	-	-	-	Proposta e Declarações
N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	06/06/2023 - 15:50	Irlei Leandro Oliveira Horas	-	-	-	-	Outros Documentos de Habilitação
N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	06/06/2023 - 15:50	Irlei Leandro Oliveira Horas	-	-	-	-	Qualificação Técnica
N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	06/06/2023 - 15:51	Irlei Leandro Oliveira Horas	-	-	-	-	Regularidade Fiscal e Trabalhista
LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	07/06/2023 - 17:25	GRACE MARIA UCHOA LIMA	-	-	-	-	Habilitação Jurídica
LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	07/06/2023 - 17:25	GRACE MARIA UCHOA LIMA	-	-	-	-	Qualificação Econômico-Financeira
LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	07/06/2023 - 17:26	GRACE MARIA UCHOA LIMA	-	-	-	-	Proposta e Declarações
LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	07/06/2023 - 17:26	GRACE MARIA UCHOA LIMA	-	-	-	-	Outros Documentos de Habilitação
LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	07/06/2023 - 17:27	GRACE MARIA UCHOA LIMA	-	-	-	-	Qualificação Técnica
BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	09/06/2023 - 16:53	Raul Pastana de Oliveira	-	-	-	-	Habilitação Jurídica
BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	09/06/2023 - 16:54	Raul Pastana de Oliveira	-	-	-	-	Qualificação Econômico-Financeira
BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	09/06/2023 - 16:54	Raul Pastana de Oliveira	-	-	-	-	Proposta e Declarações
BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	09/06/2023 - 16:54	Raul Pastana de Oliveira	-	-	-	-	Qualificação Técnica
BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	09/06/2023 - 17:05	Raul Pastana de Oliveira	-	-	-	-	Outros Documentos de Habilitação
BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	09/06/2023 - 17:17	Raul Pastana de Oliveira	-	-	-	-	Regularidade Fiscal e Trabalhista
JPJ VEICULOS LTDA	09/06/2023 - 22:01	Joao Paulo Gomes Borges	-	-	-	-	Habilitação Jurídica
JPJ VEICULOS LTDA	09/06/2023 - 22:03	Joao Paulo Gomes Borges	-	-	-	-	Qualificação Econômico-Financeira
JPJ VEICULOS LTDA	09/06/2023 - 22:03	Joao Paulo Gomes Borges	-	-	-	-	Qualificação Técnica
JPJ VEICULOS LTDA	09/06/2023 - 22:10	Joao Paulo Gomes Borges	-	-	-	-	Regularidade Fiscal e Trabalhista
JPJ VEICULOS LTDA	09/06/2023 - 22:33	Joao Paulo Gomes Borges	-	-	-	-	Proposta e Declarações
JPJ VEICULOS LTDA	09/06/2023 - 23:59	Joao Paulo Gomes Borges	-	-	-	-	Outros Documentos de Habilitação
LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	10/06/2023 - 16:10	GRACE MARIA UCHOA LIMA	-	-	-	-	Regularidade Fiscal e Trabalhista

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
12/06/2023 - 10:46:28	N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI	06.178.121/0001-04	Abrangendo todo o processo

Fornecedor deixou de apresentar qualificação técnica referente ao objeto da licitação, qual seja a Locação de Veículos utilitários, descumprindo o item 9.11.1 do edital.



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
12/06/2023 - 14:42	15/06/2023 - 18:00	19/06/2023 - 18:00

0003 - 17 Veículos tipo passeio leve - 4 portas, ano/modelo 2018 a 2023, capacidade para 5 passageiros, motor 1.0, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, ar condicionado, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	12/06/2023 - 14:27:10	A empresa JPJ VEÍCULOS LTDA. não atendeu ao item 9.10.2 do edital quando não apresentou índice - grau de endividamento, descumprindo o exigido em edital.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	15/06/2023 - 15:13:08	Segue Recurso Administrativo. RECURSO - VIEIRA TRANSPORTE - SEMINFRA.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	19/06/2023 - 17:30	Que seja INTEGRALMENTE DESPROVIDO O RECURSO, em estrito cumprimento da lei, para manter a habilitação da Recorrida, afastando as alegações relacionadas ao descumprimento ao edital, indeferindo todas as alegações imotivadas e pleitos da Recorrente; CONTRARRAZÕES BRASIL.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
26/06/2023 - 09:02:49	Segue em anexo as razões de indeferimento. Decisão Recurso ass.pdf.
27/06/2023 - 10:32:10	Segue em anexo motivos do indeferimento Decisão Recurso ass.pdf.

0004 - 02 Veículos tipo Pick-Up, cabine estendida, no mínimo motor 1.4, 2 portas, ano/modelo 2015 a 2020, capacidade para 2 passageiros, combustíveis gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos Km livre, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	12/06/2023 - 14:26:25	A empresa BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI. não atendeu ao item 9.10.2 do edital quando não apresentou índice - grau de endividamento, descumprindo o exigido em edital.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
17.958.567/0001-78 - VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI	15/06/2023 - 15:13:26	Segue Recurso Administrativo. RECURSO - VIEIRA TRANSPORTE - SEMINFRA.pdf.	Indeferido

Contrarrazões



CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
04.542.569/0001-30 - BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	19/06/2023 - 17:29	Que seja INTEGRALMENTE DESPROVIDO O RECURSO, em estrito cumprimento da lei, para manter a habilitação da Recorrida, afastando as alegações relacionadas ao descumprimento ao edital, indeferindo todas as alegações imotivadas e pleitos da Recorrente; CONTRARRAZÕES BRASIL.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
26/06/2023 - 09:03:17	Segue em anexo as razões de indeferimento. Decisão Recurso ass.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
10/06/2023 - 10:00:16	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SRP 008- seminfra ass.pdf) em 10/06/2023 às 10:00.
12/06/2023 - 09:02:24	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/06/2023 - 09:09:03	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/06/2023 - 09:09:03	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/06/2023 - 09:09:03	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
12/06/2023 - 09:09:03	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
12/06/2023 - 09:14:58	Pregoeiro	Bom dia Senhores, fiquem atentos as informações que serão repassadas a seguir
12/06/2023 - 09:15:10	Pregoeiro	São de RESPONSABILIDADE do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o OFERECIMENTO DE LANCES, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
12/06/2023 - 09:15:20	Pregoeiro	Nos termos do art. 49, V, do Decreto 10.024/2019, e do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, RAZÃO PELA QUAL OS LICITANTES DEVEM FORMULAR SEUS LANCES COM PRUDÊNCIA E RESPONSABILIDADE OS LANCES SÃO PROPOSTAS OFERTADAS, LOGO, TODO E QUALQUER LANCE TEM O MESMO PESO DE RESPONSABILIDADE, PRODUZINDO EFEITOS.
12/06/2023 - 09:15:35	Pregoeiro	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo Pregoeiro neste Chat ou por e-mail (suspensão administrativa), conforme o caso, COM INDICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO PARA A SUA RETOMADA, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação. A presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no Decreto 10.024/2019.
12/06/2023 - 09:16:38	Pregoeiro	A partir deste momento será iniciada a rodada de lances, fiquem atentos aos itens.
12/06/2023 - 09:16:53	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/06/2023 - 09:16:53	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/06/2023 - 09:16:55	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
12/06/2023 - 09:16:55	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/06/2023 - 09:16:56	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
12/06/2023 - 09:16:56	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/06/2023 - 09:16:57	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
12/06/2023 - 09:16:57	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/06/2023 - 09:19:57	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 7.280,81 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
12/06/2023 - 09:21:31	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 7.280,81 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
12/06/2023 - 09:22:34	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 7.016,79 cancelado pelo pregoeiro.
12/06/2023 - 09:22:34	Sistema	Motivo: Lance inexeq
12/06/2023 - 09:22:58	Pregoeiro	Senhores, tenham responsabilidade nos lances ofertados
12/06/2023 - 09:26:57	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
12/06/2023 - 09:29:08	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 7.280,79 cancelado pelo pregoeiro.
12/06/2023 - 09:29:08	Sistema	Motivo: lance inexequível
12/06/2023 - 09:29:26	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 7.105,36 cancelado pelo pregoeiro.
12/06/2023 - 09:29:26	Sistema	Motivo: lance inexequível
12/06/2023 - 09:30:55	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
12/06/2023 - 09:33:23	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 6.871,00 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
12/06/2023 - 09:33:38	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 6.871,00 para o item 0002 foi aprovado pelo pregoeiro.
12/06/2023 - 09:33:55	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 6.872,37 cancelado pelo pregoeiro.
12/06/2023 - 09:33:55	Sistema	Motivo: lance inexequível



12/06/2023 - 09:34:13	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 6.726,37 cancelado pelo pregoeiro.
12/06/2023 - 09:34:13	Sistema	Motivo: lance inexequível
12/06/2023 - 09:34:28	Pregoeiro	Senhores, a partir de agora nenhum lance será cancelado
12/06/2023 - 09:35:14	Pregoeiro	lances considerados inexequíveis deverão ter a sua exequibilidade comprovada por força do Art 42 da lei. 8.666/93
12/06/2023 - 09:42:00	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 7.119,24 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
12/06/2023 - 09:42:05	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 6.720,79 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
12/06/2023 - 09:43:27	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 7.119,24 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
12/06/2023 - 09:43:31	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 6.720,79 para o item 0002 foi aprovado pelo pregoeiro.
12/06/2023 - 09:47:10	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 7.119,18 cancelado pelo pregoeiro.
12/06/2023 - 09:47:10	Sistema	Motivo: lance inexequível
12/06/2023 - 09:47:20	Sistema	O item 0002 teve o lance de R\$ 6.720,79 cancelado pelo pregoeiro.
12/06/2023 - 09:47:20	Sistema	Motivo: lance inexequível
12/06/2023 - 09:48:55	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/06/2023 - 09:49:04	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
12/06/2023 - 09:52:28	Sistema	O item 0001 teve como arrematante LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 14.779,00.
12/06/2023 - 09:52:28	Sistema	O item 0002 teve como arrematante LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 14.423,00.
12/06/2023 - 09:52:28	Sistema	O item 0003 teve como arrematante N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 33.090,27.
12/06/2023 - 09:52:28	Sistema	O item 0004 teve como arrematante N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 4.365,78.
12/06/2023 - 10:00:31	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:20 do dia 12/06/2023.
12/06/2023 - 10:00:31	Sistema	Motivo: Prezados fornecedor, tendo em vista que a municipalidade hoje possui contratos deste mesmo item no valor de R\$ 6.898,50 por veículo, solicitamos a negociação para melhor atender ao interesse público
12/06/2023 - 10:00:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 10:20 do dia 12/06/2023.
12/06/2023 - 10:00:50	Sistema	Motivo: Prezados fornecedor, tendo em vista que a municipalidade hoje possui contratos deste mesmo item no valor de R\$ 6.898,50 por veículo, solicitamos a negociação para melhor atender ao interesse público
12/06/2023 - 10:11:55	F. LOCADORA DE VEICU...	Negociação Item 0001: Senhora Pregoeira, no momento não temos como alcançar esse valor, pois os veículos ora ofertados tiveram seus preços majorados diante do aumento de impostos e demais insumos. A isso acresça, que as condições de contratação fixadas no edital também impactam nesse preço, o que nos motiva a solicitar a vossa compreensão para aceitar nossas considerações
12/06/2023 - 10:14:57	F. LOCADORA DE VEICU...	Negociação Item 0002: Neste item igualmente suscitamos os mesmos argumentos, no entanto, por se tratar de um veículo de câmbio mecânico, e para manifestar nossa boa vontade e ainda por ser um empresa santarena, que tem a missão de fomentar o desenvolvimento local, oferecemos uma contra-proposta de R\$ 7.100,00 por veículo importante em R\$ 14.200,00 De forma que pedimos a acolhida deste
12/06/2023 - 10:15:10	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 14.200,00.
12/06/2023 - 10:46:28	Sistema	O fornecedor N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI foi inabilitado no processo.
12/06/2023 - 10:46:28	Sistema	Motivo: Fornecedor deixou de apresentar qualificação técnica referente ao objeto da licitação, qual seja a Locação de Veículos utilitários, descumprindo o item 9.11.1 do edital.
12/06/2023 - 10:46:28	Sistema	O fornecedor N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
12/06/2023 - 10:46:28	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante JPJ VEICULOS LTDA com lance de R\$ 45.900,00.
12/06/2023 - 10:46:28	Sistema	O fornecedor N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
12/06/2023 - 10:46:28	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI com lance de R\$ 9.800,00.
12/06/2023 - 10:48:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 11:00 do dia 12/06/2023.
12/06/2023 - 10:48:34	Sistema	Motivo: Prezados fornecedor, solicitamos a melhora do lance para melhor atender ao interesse público
12/06/2023 - 10:48:48	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 11:00 do dia 12/06/2023.
12/06/2023 - 10:48:48	Sistema	Motivo: Prezados fornecedor, solicitamos a melhora do lance para melhor atender ao interesse público
12/06/2023 - 10:52:35	F. BRASIL LOCADORA D...	Negociação Item 0004: Bom dia, estamos no nosso melhor preço.
12/06/2023 - 10:54:07	F. JPJ VEICULOS LTDA	Negociação Item 0003: Bom dia Sr Pregoeiro, já ofertamos nosso melhor preço.
12/06/2023 - 11:09:35	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2023 às 13:10.
12/06/2023 - 11:17:05	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor JPJ VEICULOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2023 às 13:18.
12/06/2023 - 11:17:15	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2023 às 13:18.
12/06/2023 - 11:32:03	Sistema	O fornecedor BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004.
12/06/2023 - 11:55:27	Sistema	O fornecedor JPJ VEICULOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.
12/06/2023 - 12:09:16	Sistema	O fornecedor LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
12/06/2023 - 14:11:32	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA.



12/06/2023 - 14:11:32	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA.
12/06/2023 - 14:11:37	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JPJ VEICULOS LTDA.
12/06/2023 - 14:11:43	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI.
12/06/2023 - 14:21:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 19/06/2023.
12/06/2023 - 14:21:57	Sistema	Motivo: A empresa JPJ apresentou certidão negativa de natureza tributária cassada, por possuir as prerrogativas de microempresa seguiremos o disposto no item 9.14 do edital. ASSIM, fica desde já convocada para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a sua regularização
12/06/2023 - 14:22:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 19/06/2023.
12/06/2023 - 14:22:33	Sistema	Motivo: A empresa BRASIL apresentou certidão positiva de natureza tributária, por possuir as prerrogativas de microempresa seguiremos o disposto no item 9.14 do edital. ASSIM, fica desde já convocada para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a sua regularização
12/06/2023 - 14:22:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2023 às 14:42.
12/06/2023 - 14:26:25	Sistema	O fornecedor VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
12/06/2023 - 14:27:10	Sistema	O fornecedor VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
12/06/2023 - 14:30:17	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
12/06/2023 - 14:30:17	Sistema	Intenção: A empresa JPJ VEÍCULOS LTDA. não atendeu ao item 9.10.2 do edital quando não apresentou índice - grau de endividamento, descumprindo o exigido em edital.
12/06/2023 - 14:30:22	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
12/06/2023 - 14:30:22	Sistema	Intenção: A empresa BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI. não atendeu ao item 9.10.2 do edital quando não apresentou índice - grau de endividamento, descumprindo o exigido em edital.
12/06/2023 - 14:38:42	F. JPJ VEICULOS LTDA	Documentação Item 0003: Sr Pregoeiro já estamos com a certidão devidamente regularizada. Segue certidão.
12/06/2023 - 14:38:46	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
12/06/2023 - 14:43:55	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 15/06/2023 às 18:00, com limite de contrarrazão para 19/06/2023 às 18:00.
12/06/2023 - 14:44:55	Pregoeiro	Suspenderemos a sessão ate o termino do prazo de recurso e contrarrazões. Boa tarde a todos!
12/06/2023 - 14:45:25	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
12/06/2023 - 14:45:25	Sistema	Motivo: Prazo de recurso
15/06/2023 - 15:13:08	Sistema	O fornecedor VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0003.
15/06/2023 - 15:13:26	Sistema	O fornecedor VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS EIRELI - ME enviou recurso para o item 0004.
19/06/2023 - 08:47:45	F. JPJ VEICULOS LTDA	Documentação Item 0003: Bom dia Sra. Pregoeira, seguem nossas contrarrazões
19/06/2023 - 08:47:47	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
19/06/2023 - 13:53:45	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
19/06/2023 - 13:55:08	F. BRASIL LOCADORA D...	Documentação Item 0004: Solicitação de prorrogação de diligência anexada, prorrogação esta, legalmente prevista na lei e Edital.
19/06/2023 - 17:29:30	Sistema	O fornecedor BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - ME enviou contrarrazão para o item 0004.
19/06/2023 - 17:30:11	Sistema	O fornecedor BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - ME enviou contrarrazão para o item 0003.
27/06/2023 - 10:30:48	Sistema	Atendendo solicitação da Prefeitura, o recurso enviado para o item 03 já está disponível para ser julgado novamente.
27/06/2023 - 10:34:27	Pregoeiro	Bom dia, a sessão será reaberta para a adjudicação e homologação dos itens
27/06/2023 - 10:34:46	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
27/06/2023 - 10:34:46	Sistema	Motivo: Abertura para adjudicação e homologação dos itens
27/06/2023 - 10:35:17	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
27/06/2023 - 10:35:28	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Ana Flávia Lopes Ferreira.
27/06/2023 - 10:35:28	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Ana Flávia Lopes Ferreira.
27/06/2023 - 10:36:34	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por DANIEL GUIMARÃES SIMÕES.
27/06/2023 - 10:36:34	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por DANIEL GUIMARÃES SIMÕES.
27/06/2023 - 10:36:39	Sistema	O Item 0001 foi homologado por DANIEL GUIMARÃES SIMÕES.
27/06/2023 - 10:36:39	Sistema	O Item 0002 foi homologado por DANIEL GUIMARÃES SIMÕES.
27/06/2023 - 10:36:39	Sistema	O Item 0003 foi homologado por DANIEL GUIMARÃES SIMÕES.
27/06/2023 - 10:36:39	Sistema	O Item 0004 foi homologado por DANIEL GUIMARÃES SIMÕES.

ANA FLAVIA LOPES
FERREIRA:01020916257

Assinado de forma digital
por ANA FLAVIA LOPES
FERREIRA:01020916257

Ana Flávia Lopes Ferreira

Pregoeiro



DANIEL GUIMARAES Assinado de forma
SIMOES:513793842 digital por DANIEL
49 GUIMARAES
SIMOES:51379384249

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Autoridade Competente

ALESSANDRO AGUIAR ROCHA
Apoio

ANOTONIA DOS SANTOS COSTA
Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 006/2023
PROCESSO Nº 2023/011/1107
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA, com sede a Avenida Barão do Rio Branco, s/n, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05.182.233/0007-61, neste ato representado pelo Sr. Daniel Guimarães Simões, Secretário Municipal de Infraestrutura, brasileiro, portador do RG nº4476139 PC/PA e CPF nº 513.793.842-49, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023-SEMINFRA**, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA, CNPJ/MF: 17.302.675/0001-98, JPJ VEICULOS LTDA CNPJ 10.859.113/0001-09, BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI CNPJ 04.542.569/0001-30** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 Processo nº 2023/011/1107, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do serviço mediante o envio da Ordem de Serviço, a ser repassada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
- 2.1.3 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para contratação do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.5 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 2.2.1 Assinar esta Ata no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 2.2.2 Prestar o Serviço conforme especificação e preço registrados;
- 2.2.3 Os serviços serão solicitados pela Contratante com antecedência de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços, sendo que a licitante vencedora ficará obrigada a transportar os Veículos e Caminhões a serem locados até o local a ser designado pela Contratante, realizar todos os serviços pertinentes ao objeto desta licitação, bem como proceder com o transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

de retirada dos Veículos e Caminhões.

2.2.4 Substituir os Veículos e ou Caminhões que estiver em desacordo com as especificações apresentadas na proposta, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

2.2.5 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Contratante, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos serviços registrados;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via e-mail, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do serviço, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata:

Fornecedor	Locadora de Veículos Nova Ltda
CNPJ	17.302.675/0001-98
Endereço	Av. Rui Barbosa, nº 2089, Sala A Bairro: Aldeia, 68.040-030
Fone	(93) 99903-1593
E-mail	licitacoes@usinorteam.com
Representante	Grace Maria Uchoa Lima
RG	2226260
CPF	387618822-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	02 Veículos tipo camionete 4x4 , 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo , automática, ano/modelo 2018 a 2023 , capacidade 5 passageiros , combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN , juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	Mês	12	R\$ 14.779,00	R\$ 177.348,00
02	02 Veículos tipo camionete 4x4 , 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo , mecânica , ano/modelo 2018 a 2023 , capacidade 5 passageiros , combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN , juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	Mês	12	R\$ 14.200,00	R\$ 170.400,00
TOTAL (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais)				R\$ 347.748,00	

Fornecedor	JPJ VEÍCULOS LTDA
CNPJ	10.859.113/0001-09
Endereço	AV Borges Leal, nº 918, Bairro: Prainha, CEP: 68.005-130, Santarém/PA
Fone	(93) 99225-0908
E-mail	comercial.jpj.veiculos@gmail.com
Representante	João Paulo Gomes Borges
RG	W543251F SED PAMF/PA
CPF	392.662.302-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
03	17 Veículos tipo passeio leve - 4 portas, ano/modelo 2018 a 2023 , capacidade para 5 passageiros , motor 1.0 , combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, ar condicionado, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN , juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	Mês	12	R\$ 45.900,00	R\$ 550.800,00
TOTAL (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos reais)				R\$ 550.800,00	

Fornecedor	BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
CNPJ	04.542.569/0001-30
Endereço	Av. Mendonça Furtado, 2449, Aldeia Santarém, PA, CEP 68040050
Fone	(93) 3522-2990 – (93)99138-6695
E-mail	bave.adm@gmail.com / bave.comercial@gmail.com
Representante	Raul Pastana De Oliveira
RG	5571784
CPF	515.028.442-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
04	02 Veículos tipo Pick-Up, cabine estendida, no mínimo motor 1.4, 2 portas, ano/modelo 2015 a 2020, capacidade para 2 passageiros, combustíveis gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos Km livre, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN,	Mês	12	R\$ 9.800,00	R\$ 177.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

	juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).				
TOTAL (cento e setenta e sete mil, seiscentos reais)				R\$ 177.600,00	

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Depto de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 – Os serviços serão solicitados pela Contratante com antecedência de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços, sendo que a licitante vencedora ficará obrigada a transportar os objetos locados até o local a ser designado pela Contratante, realizar todos os serviços pertinentes ao objeto desta licitação, bem como proceder com o transporte de retirada.

7.2 – Os Veículos deverão estar em bom estado de conservação, em caso de quebra a empresa contratada deverá efetuar o conserto imediatamente ou efetuar a substituição do mesmo, evitando assim a paralisação dos serviços.

7.3 - As despesas referentes à manutenção corretiva e preventiva, Pneus, camarás, IPVA, Licenciamento, Seguros e outras despesas que possam surgir, serão de total responsabilidade da empresa contratada.

7.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega das máquinas e equipamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93: I - advertência; II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

9.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

10.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

10.3 - A Administração Municipal de Confresa é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no Jornal de grande circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém Estado do Pará, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Santarém, 27 de junho de 2023.

DANIEL GUIMARAES
SIMOES:5137938424
9

Assinado de forma digital
por DANIEL GUIMARAES
SIMOES:51379384249

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 010/2021 – GAP/PMS
Órgão Gerenciador

LOCADORA DE
VEICULOS NOVA
LTDA:17302675000198

Assinado de forma digital por
LOCADORA DE VEICULOS
NOVA LTDA:17302675000198
Dados: 2023.06.27 09:10:59
-03'00'

Locadora de Veículos Nova Ltda
CNPJ 17.302.675/0001-98
Grace Maria Uchoa Lima
387618822-91
Empresa Vencedora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

JPJ VEICULOS
EIRELI:108591
13000109

Assinado de forma
digital por JPJ VEICULOS
EIRELI:10859113000109
Dados: 2023.06.27
15:59:35 -03'00'

JPJ VEÍCULOS LTDA
CNPJ 10.859.113/0001-09
João Paulo Gomes Borges
392.662.302-00
Empresa Vencedora

RAUL PASTANA
DE
OLIVEIRA:51502
844249

Assinado de forma
digital por RAUL
PASTANA DE
OLIVEIRA:51502844249
Dados: 2023.06.27
16:43:37 -03'00'

BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
CNPJ 04.542.569/0001-30
Raul Pastana De Oliveira
515.028.442-49
Empresa Vencedora

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 86/2022-PMSIP/SEMED

Celebrado pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação, e pela empresa: SUPER VENDA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.949.776/0001-55; Objeto do Termo Aditivo: ACRÉSCIMO de 25%, do item 07 do Contrato nº 086/2022, que corresponde ao valor de R\$ 65.992,50 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinquenta centavos); Ordenador da Despesa: Elen Cristina da Cruz Alves; Data de assinatura: 20 de março de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 SAAE-SIP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda, de bombas d'água submersa, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Santa Izabel do Pará- SAAE/SIP; EMPRESA HOMOLOGADA: CONSTRUÉLETRICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ Nº 24.766.463/0001-27; Valor global: R\$ 228.202,73 (duzentos vinte e oito mil, duzentos e dois reais e setenta e três centavos); Data da Homologação: 05 de abril de 2023; Ordenador: Jose Ângelo Souza de Miranda, Diretor SAAE/SIP.

ITAMARA PEREIRA AMINTAS
Pregoeira CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA Nº 8/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, com CNPJ Nº 05.171.699/0001-79; torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA para EXECUÇÃO OU PAVIMENTAÇÃO (ASFALTICA, BLOKRET RÍGIDO E OUTROS) EM VIAS COM DREGAMEN PLUVIAL PREEXISTENTE OU EXECUÇÃO COM DENAGEM PLUVIAL, no perímetro urbano - 16,70km, no Município de Santa Izabel; Data de assinatura: 03 de abril de 2023.

JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT
Secretário- SEMMA

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0003/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL.

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, torna público a Adesão a ATA SRP Nº 0003/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0003/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA - CEO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ; EMPRESA CONTRATADA: P P S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ Nº 07.606.575/0001-00; Valor da Adesão: R\$ 250.119,28 (duzentos e cinquenta mil cento e dezenove reais e vinte e oito centavos). Santa Izabel do Pará, 29 março de 2023. Ordenador: Evandro Barros Watanabe, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.25.01 - PMSIP/ SMS

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanente e consumo para uso odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado de Odontologia - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará; CONTRATADA: P P F COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, com CNPJ Nº 07.606.575/0001-00; Contrato nº 2023.05.25.01; Valor do Contrato: R\$ 250.119,28 (duzentos e cinquenta mil, cento e dezenove reais, vinte e oito centavos); Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, de 25/05/2023 a 25/05/2024; Ordenador da Despesa: Maria José dos Santos Assunção; Data de assinatura do contrato: 25 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8-2023- SAAE-SIP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda, de bombas d'água submersa, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Santa Izabel do Pará- SAAE/SIP; EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUÉLETRICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ Nº 24.766.463/0001-27; Valor do contrato: R\$ 228.202,73 (duzentos vinte e oito mil, duzentos e dois reais e setenta e três centavos), Contrato nº 008/2023 SAAE/SIP; Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. Data de assinatura do contrato: 10 de abril de 2023; Ordenador: José Ângelo Souza de Miranda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

EXTRATO DE CONTRATO-SEFIN

ADESÃO ATA-SRP-Nº006/2022-PE Nº 004/2022-SMT

Objeto: aquisição de combustível, Contrato Nº 010/2023-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e M. H. Soares Carneiro Comércio - EIRELI, CNPJ: 14.379.161/0002-23. Valor: R\$ 72.250,00. Vigência: 05/07/2023 a 05/07/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO Aditivo ao Contrato nº 048/2022-SEMINFRA
Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratado: Posto Floresta Ltda.
Alteração: Reajuste do item:

Diesel comum passando o valor unitário de R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos), óleo diesel S10 no valor de R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos). Ordenador responsável: Daniel Guimarães Simões

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-SEMINFRA

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e utilitários, a fim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB e da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. Edital: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura das propostas: 12/06/2023 às 09h00 no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarém.pa.gov.br.

Santarém (PA), 29 de Maio de 2023
ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023 - SEMTRAS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Contrato nº 027/2023. Partes: SEMTRAS/BRANCO & CORREA LTDA, CNPJ/MF nº 03.751.669/0001-03. Valor: R\$ 29.610,00. Vigência: 29/05/2023 até 31/12/2023. Contrato nº 028/2023. Partes: SEMTRAS/S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, CNPJ: 26.969.797/0001-23. Valor: R\$ 66.867,00. Vigência: 29/05/2023 até 31/12/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023-SEMTRAS

A Prefeitura Municipal de Santarém - PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público o resultado final do processo licitatório pregão eletrônico SRP nº 013/2023-SEMTRAS, com o objeto Registro de Preço para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS(CARGA DE GÁS, LIMPEZA GERAL, E HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR, VENTILADOR, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO) EM EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo vencedora nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 , a empresa ALEX F CAVALCANTE LTDA, CNPJ 34.194.638/0001-22, com o valor global de R\$ 85.675,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais).

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão Contratual Unilateral do Contrato 1/2023. Pregão Eletrônico 1/2023. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ ADRIANA CAMPOS EICH 00860381250. Finalidade: Rescisão Contratual. Fundamentação: Item 10.1, alínea "a" da clausula décima -DA rescisão do Contrato 001/2023 - SEMMA c/c o Artigo 79, inciso I e artigo 78, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2023-SEMC - Pregão Eletrônico(SRP) nº 004/2023 - SEMC. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura CNPJ:05.182.233/0015-71. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em agenciamento de artistas locais, regionais e nacionais para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura no período de 12 (doze) meses. Contratada: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA CNPJ: 23.361.387/0001-07 com o valor estimado de R\$994.162,50 (NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), estimável. Vigência: 29/05/2023 A 29/05/2024. Luis Alberto Mota Figueira Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMAG
Objeto: Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Agência Distrital de Curuai no Município de Santarém. Contrato Nº 010/2023-SEMG. Partes: Secretaria Municipal de Governo e Elisiane Amaral Ferreira. Valor mensal: R\$ 1.200,00. Vigência: 02/05/2023 a 31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 620/2015, TORNA PÚBLICO O LANÇAMENTO DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 - CMDCA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, APLICAÇÃO DE PROVAS E PROVIMENTO DE VAGAS DE CONSELHEIROS TUTELARES, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ. Os interessados deverão apresentar suas respectivas propostas no período de 30/05/23 a 15/06/23, no horário de 08:00 às 14:00h na sala do CMDCA localizada na Rua Santa Rita de Cassia, nº 223, Centro, Santo Antônio do Tauá/PA, CEP 68.786-000.

RAIMUNDA MAGALHÃES DE SOUSA
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/Pa, torna público o adiamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, que versa sobre "Obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, relativa à reforma e ampliação do prédio da E.M.E.I. Pequeno Príncipe, Bairro Centro, no município de São Caetano de Odivelas/Pa. Recebimento das Propostas e abertura de documentação de habilitação: de 10:00hs do dia 06/06/2023 para 10:00h do dia 14/06/2023. Ficam mantidas as demais condições do edital.

São Caetano - PA, 29 de maio de 2023
GRIJALME DA COSTA CARNEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-002-PMSDA

O Município de São Domingos do Araguaia, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a abertura das seguintes Tomadas de Preço, tipo menor preço, por valor global: Tomada de Preço Nº 2/2023-002-PMSDA, Data de Abertura: 14 de Junho de 2023. Horário: 08:00. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Nova Praça Frei Gil, Município de São Domingos do Araguaia-PA, através de Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202232600002. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, endereço: <https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/licitacao/> e no Portal do TCM-PA - Mural de Licitações e Geo-Obras.

São Domingos do Araguaia - PA, 29 de Maio de 2023
JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JUNIOR
Presidente Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008 /2023 - SEMINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/011/1107 - SEMINFRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria 05/2023 - SEMINFRA, torna público a todos os interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** destinado a contratação de Locação de Veículos Leves e Utilitários tudo de conformidade com as regras estipuladas nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 206/2018, de 19 de julho de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

DATA DA SESSÃO: 12/06/2023

HORÁRIO: 09:00horas (horário de Brasília/DF)

LOCA: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O Valor estimado desta licitação é de R\$ 1.829.375,52 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

A Administração não é obrigada a contratar as quantidades registradas, observado o direito de preferência, em igualdade de condições, do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

No caso de efetiva contratação, as despesas orçamentárias da SEMURB correrão por conta das seguintes rubricas:

Dotação orçamentária: 04.122.00032.202 – Manutenção das Atividades da SEMURB

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviço de Pessoa Jurídica

As despesas orçamentárias da SEMINFRA correrão por conta das seguintes rubricas:

Dotação orçamentária: 04.122.00032.2026 – Manutenção das Atividades da SEMINFRA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviço de Pessoa Jurídica

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o registro e cadastro junto ao Portal de Compras Públicas, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sitio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular Portal de Compras Públicas e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 ou qualquer outro Sistema regular mantido pela Administração Pública.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar login e senha para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante marcará no checkbox (quadrado) do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.2. Que em cumprimento ao exigido no edital, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.3. Que conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

4.4.4. A declaração de enquadramento como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assinalada pela opção SIM ou NÃO.

4.4.5. A declaração de cumprimento ao edital, que concorda em oferecer garantia nos produtos negociados, será assinalada somente quando exigido Seguro Garantia.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. É obrigatório que os licitantes apresentem no momento do cadastramento das propostas no Portal de Compras Públicas, todos os documentos de habilitação exigidos no item 9. DA HABILITAÇÃO neste edital. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.3. Indicação da marca, modelo e ano do bem;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Tribunais de Contas competente e demais Órgão de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/grupo.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Portal de Compras Públicas.

7.15. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. No país;

7.29.2. Por empresas brasileiras;

7.29.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2H (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2H (duas horas) sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2H (duas horas), sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. No caso de exercício de atividade de locação: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente/alvará de funcionamento da sede do licitante.

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício Social (DRE), já exigíveis na forma da lei. Juntamente com o balanço deverão ser apresentados:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador;

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Um ou mais Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação;

9.11.2. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

9.12. Demais informações:

9.12.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2H (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

16.4 Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93

16.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

16.6 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

16.7 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município, desde que devidamente comprovada à vantagem.

16.8 Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso de sua Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

16.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16. 10 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.11. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O CONTRATANTE observará as obrigações dispostas no Termo de Referência deste Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail convenio.seminfra@santarém.pa.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, na Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho, Santarém – PA, no horário de 08:00 as 12:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.santarem.pa.gov.br, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I : Termo de Referência

Anexo II: Minuta do Contrato

Anexo III: Modelo de Proposta de preços

Anexo IV: Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

Anexo V: Carta de apresentação dos documentos de habilitação

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP

Anexo VII: Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo VIII: Cronograma

22.13. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br

22.14. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Santarém/PA.

ANA FLAVIA LOPES
FERREIRA:01020916257

Assinado de forma digital
por ANA FLAVIA LOPES
FERREIRA:01020916257

Santarém, 29 de maio de 2023.

Ana Flávia Lopes Ferreira
Pregoeira do Município / SEMINFRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Comprador

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

CNPJ: 05.182.233/0031-91

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho

CEP: 68.005-310.

Cidade: Santarém-PA

2. Objeto

2.1 Registro de Preço para Contratação de empresa Especializada em Locação de Veículos Leves E Utilitários, a fim de atender as Necessidade Da Secretaria Municipal De Urbanismo E Serviços Públicos – SEMURB e da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal. Considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área administrativa e setores a ela ligados, referente a locação de carros leves e utilitários, para desenvolvimento das atividades administrativas e Serviços afins, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada para o objeto com a realização de licitação.

3.2 Destinação: Locação de carros leves e utilitários para manter o funcionamento dos setores administrativos da SEMINFRA e SEMURB como: Setor de compras, setor de engenharia, setor de planejamento, setor de licitação, apoio as equipes de terraplanagem e fiscalização dos contratos de obras e serviços de engenharia da cidade.

3.3 A compra do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço para registro de preços, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura através do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SEMURB	SEMINFRA	MESES	PREÇO MÉDIO MESAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	02 Veículos tipo camionete 4x4 , 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo , automática, ano/modelo 2018 a 2023 , capacidade 5 passageiros , combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN , juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	MENSAL	01	01	12	24.323,98	291.887,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

2	02 Veículos tipo camionete 4x4 , 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, mecânica , ano/modelo 2018 a 2023 , capacidade 5 passageiros , combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN , juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	MENSAL	01	01	12	22.123,98	265.487,76
3	17 Veículos tipo passeio leve - 4 portas, ano/modelo 2018 a 2023 , capacidade para 5 passageiros , motor 1.0 , combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, ar condicionado, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN , juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	MENSAL	08	09	12	93.500,00	1.122.000,00
4	02 Veículos tipo Pick-Up, cabine estendida, no mínimo motor 1.4, 2 portas, ano/modelo 2015 a 2020, capacidade para 2 passageiros, combustíveis gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos Km livre, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	MENSAL	-	02	12	12.500,00	150.000,00
TOTAL: R\$ 1.829.375,52							

5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

5.1 5.1 O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

5.2 O prazo de entrega dos veículos será de até 24H (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMINFRA. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

5.3 A entrega dos veículos objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMINFRA que indicará as especificações e demais informações necessárias;

5.4. Os veículos deverão ser entregues limpos e higienizados, com todos os equipamentos de segurança e dirigibilidade, documentação de porte obrigatório exigidos pelo DENATRAN,

5.5 O local de entrega dos veículos será na sede da SEMINFRA, sito a Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310 ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas e Núcleos que serão disponibilizados.

5.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.6.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

5.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

6. Obrigações da Contratada

- a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;
- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

k) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

m) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

n) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

o) A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

p) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

q) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

r) Realizar toda a manutenção preventiva e corretiva de forma periódica nos veículos locados, de forma que não interrompa os serviços de locação a CONTRATANTE. Em caso de haver necessidade de interrupção da locação nos horários de expediente da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar outro veículo em substituição observando sempre as características e condições contratuais, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE;

s) A Contratada está obrigada, em caso de pane em via pública e/ou outro lugar em proceder o serviço de reboque para remoção do veículo, disponibilizando desde já outro veículo em perfeito estado de funcionamento observando sempre as características e condições contratuais, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE;

t) Responder por todos os ônus referentes à segurança e seguro dos veículos, para a prestação do serviço ora contratado, que venham a incidir sobre o presente contrato;

u) Garantir a regularidade dos veículos junto ao DENATRAN e demais órgãos responsáveis pelo trânsito, assumidos a responsabilidade por eventuais ações e/ou qualquer reclamação, de modo à indenização, quando não for culpa ou negligência do condutor.

v) Os veículos deverão ser de propriedade da CONTRATADA e deverão ser entregues limpos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

higienizados, com todos os equipamentos de segurança e dirigibilidade, documentação de porte obrigatório exigidos pelo DENATRAN, sob pena de rejeição de uso;

x) Proceder à lavagem semanal dos veículos sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo realizar em comum acordo com o agendamento para sua execução;

w) Em caso de acidente de trânsito com algum veículo locado, proceder o acionamento do seguro (independentemente de culpa do condutor designado pela contratante) após a comunicação por parte da CONTRATANTE, auxiliando no que for necessário. Em caso de indisponibilidade do veículo, proceder a sua substituição observando sempre as características e condições contratuais, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE.

7. Obrigações da Contratante

a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

d) Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

e) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

f) Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

g) Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

i) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

j) Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

l) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

8. Gestão e Fiscalização

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal designado pelo ordenador de despesa, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

9. Dotação Orçamentária

9.1 A Administração não é obrigada a contratar as quantidades registradas, observado o direito de preferência, em igualdade de condições, do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

No caso de efetiva contratação, as despesas orçamentárias da SEMURB correrão por conta das seguintes rubricas:

Dotação orçamentária: 04.122.00032.202 – Manutenção das Atividades da SEMURB

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviço de Pessoa Jurídica

As despesas orçamentárias da SEMINFRA correrão por conta das seguintes rubricas:

Dotação orçamentária: 04.122.00032.2026 – Manutenção das Atividades da SEMINFRA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviço de Pessoa Jurídica

10. Pagamento

10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. Reajuste

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. Penalidades e Sanções Administrativas

12.1 Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

12.2 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMINFRA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMINFRA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.5 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMINFRA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.6 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMINFRA ou cobrada judicialmente.

12.7 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13. Estimativa de Preços e Preços Referenciais

13.1 O custo estimado da contratação consta no item 4 – Detalhamento do Objeto, neste termo de referência.

14. Declaração do Solicitante

14.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.024/2019, e legislação em vigor.

Solicitado por:

Autorizado por:

Setor de Compras / SEMINFRA

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 010/2021 – GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO ___/2023-SEMINFRA

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E _____, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, inscrita no CNPJ (MF) Nº _____, neste ato representada por seu titular o Sr. _____, brasileiro, _____, titular do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada na _____, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado _____, com endereço na _____, Fone: _____, e-mail: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo _____, brasileiro, portador do RG nº _____ e CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado em _____, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.
- 1.5. Discriminação do objeto:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 2.1 O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;
- 2.2 O prazo de entrega dos veículos será de até 24H (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMINFRA. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;
- 2.3 A entrega dos veículos objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMINFRA que indicará as especificações e demais informações necessárias;
- 2.4. Os veículos deverão ser entregues limpos e higienizados, com todos os equipamentos de segurança e dirigibilidade, documentação de porte obrigatório exigidos pelo DENATRAN,
- 2.5 O local de entrega dos veículos será na sede da SEMINFRA, sito a Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310 ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas e Núcleos que serão disponibilizados.
- 2.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;
- 5.7. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 2.7.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- 2.8. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ _____ (_____).

Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310 - Santarém – PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMINFRA para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;

b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

k) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

m) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

n) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

o) A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

p) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

q) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

r) Realizar toda a manutenção preventiva e corretiva de forma periódica nos veículos locados, de forma que não interrompa os serviços de locação a CONTRATANTE. Em caso de haver necessidade de interrupção da locação nos horários de expediente da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

disponibilizar outro veículo em substituição observando sempre as características e condições contratuais, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE;

s) A Contratada está obrigada, em caso de pane em via pública e/ou outro lugar em proceder o serviço de reboque para remoção do veículo, disponibilizando desde já outro veículo em perfeito estado de funcionamento observando sempre as características e condições contratuais, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE;

t) Responder por todos os ônus referentes à segurança e seguro dos veículos, para a prestação do serviço ora contratado, que venham a incidir sobre o presente contrato;

u) Garantir a regularidade dos veículos junto ao DENATRAN e demais órgãos responsáveis pelo trânsito, assumidos a responsabilidade por eventuais ações e/ou qualquer reclamação, de modo à indenização, quando não for culpa ou negligência do condutor.

v) Os veículos deverão ser de propriedade da CONTRATADA e deverão ser entregues limpos e higienizados, com todos os equipamentos de segurança e dirigibilidade, documentação de porte obrigatório exigidos pelo DENATRAN, sob pena de rejeição de uso;

x) Proceder à lavagem semanal dos veículos sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo realizar em comum acordo com o agendamento para sua execução;

w) Em caso de acidente de trânsito com algum veículo locado, proceder o acionamento do seguro (independentemente de culpa do condutor designado pela contratante) após a comunicação por parte da CONTRATANTE, auxiliando no que for necessário. Em caso de indisponibilidade do veículo, proceder a sua substituição observando sempre as características e condições contratuais, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

d) Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

e) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

f) Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

g) Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

i) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

j) Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

l) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMINFRA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMINFRA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMINFRA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMINFRA ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por _____ Fiscal Titular e Substituto respectivamente do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento de bens -----

-----, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL					

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Localidade, ____ de ____ de ____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos, ainda, que nossa empresa encontra-se cadastrada junto ao Sicaf (se for o caso), conforme exigências do Edital.

Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da SEMINFRA bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Na oportunidade, credenciamos junto à SEMAG o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, endereço _____, E-mail _____, fone (____) _____, fax nº (____) _____, para interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo licitatório.

Localidade, ____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: A declaração acima deverá ser assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. ____/2023

Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310 - Santarém – PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

PROCESSO Nº XX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X

PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA, com sede a Avenida Barão do Rio Branco, s/n, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05.182.233/0031-91, neste ato representado pelo Sr. Daniel Guimarães Simões, Secretário Municipal de Infraestrutura, brasileiro, portador do CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx e Cédula de Identidade RG xxxx SSP/xx, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2023**, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº XX/2023 Processo nº XX/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do serviço mediante o envio da Ordem de Serviço, a ser repassada pessoalmente pelo fornecedor;
2.1.2 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
2.1.3 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
2.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para contratação do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
2.1.5 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
2.2.2 Prestar o Serviço conforme especificação e preço registrados;
2.2.3 Os serviços serão solicitados pela Contratante com antecedência de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços, sendo que a licitante vencedora ficará obrigada a transportar os Veículos e Caminhões a serem locados até o local a ser designado pela Contratante, realizar todos os serviços pertinentes ao objeto desta licitação, bem como proceder com o transporte de retirada dos Veículos e Caminhões.
2.2.4 Substituir os Veículos e ou Caminhões que estiver em desacordo com as especificações apresentadas na proposta, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;
2.2.5 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Contratante, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos serviços registrados;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via e-mail, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do serviço, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Depto de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 – Os serviços serão solicitados pela Contratante com antecedência de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços, sendo que a licitante vencedora ficará obrigada a transportar os objetos locados até o local a ser designado pela Contratante, realizar todos os serviços pertinentes ao objeto desta licitação, bem como proceder com o transporte de retirada.

7.2 – Os Veículos deverão estar em bom estado de conservação, em caso de quebra a empresa contratada deverá efetuar o conserto imediatamente ou efetuar a substituição do mesmo, evitando assim a paralisação dos serviços.

7.3 - As despesas referentes à manutenção corretiva e preventiva, Pneus, camarás, IPVA, Licenciamento, Seguros e outras despesas que possam surgir, serão de total responsabilidade da empresa contratada.

7.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega das máquinas e equipamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93: I - advertência; II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

10.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

10.3 - A Administração Municipal de Confresa é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no Jornal de grande circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém Estado do Pará, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Santarém, ____/____/2023.

SEMINFRA

Empresa Vencedora

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santarém
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Pregão Eletrônico - 008/2023

Resultado da Homologação

0001 - 02 Veículos tipo camionete 4x4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, automática, ano/modelo 2018 a 2023, capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). - RANGER - Valor Referência: 24.323,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	RANGER	12 Mês	14.779,00	177.348,00	Homologado em 27/06/2023 10:36:39 Por: DANIEL GUIMARÃES SIMÕES

0002 - 02 Veículos tipo camionete 4x4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, mecânica, ano/modelo 2018 a 2023, capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). - HILUX - Valor Referência: 22.123,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA	HILUX	12 Mês	14.200,00	170.400,00	Homologado em 27/06/2023 10:36:39 Por: DANIEL GUIMARÃES SIMÕES

0003 - 17 Veículos tipo passeio leve - 4 portas, ano/modelo 2018 a 2023, capacidade para 5 passageiros, motor 1.0, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, ar condicionado, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). - ARGO - Valor Referência: 93.500,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JPJ VEICULOS LTDA	ARGO	12 adesivo	45.900,00	550.800,00	Homologado em 27/06/2023 10:36:39 Por: DANIEL GUIMARÃES SIMÕES

0004 - 02 Veículos tipo Pick-Up, cabine estendida, no mínimo motor 1.4, 2 portas, ano/modelo 2015 a 2020, capacidade para 2 passageiros, combustíveis gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos Km livre, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). - PICK-UP - Valor Referência: 12.500,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	PICK-UP	12 Mês	9.800,00	117.600,00	Homologado em 27/06/2023 10:36:39 Por: DANIEL GUIMARÃES SIMÕES

DANIEL GUIMARAES
SIMOES:5137938424
9

Assinado de forma digital
por DANIEL GUIMARAES
SIMOES:51379384249

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES

Autoridade Competente



www.mojuidoscampas.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 30/05/2023. Abertura das propostas: 12/06/2023 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Rosani Patrícia Castro Oliveira - Pregoeira Municipal/PORTARIA05/2023.

Protocolo: 944275

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-SRP.

Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Pintura Externa/Interna dos Prédios Públicos Municipais, Atendendo as Necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 13/06/2023 às 09h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima. Scheila Luiza Lavall - Pregoeira.

Protocolo: 944276

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE A.R.P Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá.

EMPRESAS VENCEDORA:

01- JR COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 31.911.796/0001-68 Valor contratado: R\$ 194.010,96 (cento e noventa e quatro mil e dez reais e noventa e seis centavos).

02- BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA; C.N.P.J. nº 45.329.312/0001-81 Valor contratado: R\$ 60.551,53 (sessenta mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).

03- ALANNA COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 10.302.089/0001-02 Valor contratado: R\$ 600.890,00 (seiscentos mil e oitocentos e noventa reais).

04- H.G.C TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS; LTDA C.N.P.J. nº 05.258.798/0001-90 Valor contratado: R\$ 400.909,77 (quatrocentos mil e novecentos e nove reais e setenta e sete centavos).

05- A. S LOPES COM. IND. GRAFICA - ME; C.N.P.J. nº 05.231.416/0001-34 Valor contratado: R\$ 245.188,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e oitenta e oito reais).

06- A E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 47.769.950/0001-49 Valor contratado: R\$ 217.835,20 (duzentos e dezessete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

07- D L LIMA E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 33.764.650/0001-62 Valor contratado: R\$ 7.449,90 (sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Pacajá/PA, 26 de maio 2023.

ANDRE RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal

Protocolo: 944277

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Pau D'arco - PA, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-PA, NO EXERCÍCIO DE 2023. Data e horário do início da disputa: 09:01 horas do dia 15/06/2023. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Pública <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e demais legislação e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de compras Públicas <https://www.portaldecompraspu>

blicas.com.br, Portal da Prefeitura na URL <https://paudarco.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e no Mural das Licitações do TCM/PA, <https://www.tcm.pa.gov.br> a partir da publicação deste Aviso.

PAU D'ARCO - PA, 29 de maio de 2023.

JOÃO PAULO TESSAROLO

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 944278

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-009

Contratação de empresa com vistas a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção da frota deste Município. Data e abertura dos envelopes: 13/06/2023 horário: 09:00hs.

Pregão Presencial nº 9/2023-010

Aquisição de material permanente, para suprir as necessidades das unidades administrativas deste município. Data e abertura dos envelopes: 14/06/2023 às 9:00hs. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br - Site: www.picarra.pa.gov.br

e-mail: pmppi.departamentolicitacao@gmail.com

EDER RABELO

Pregoeiro

Protocolo: 944279

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

AVISO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0003/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL.

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, torna público a Adesão a ATA SRP Nº 0003/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0003/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA - CEO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ; EMPRESA CONTRATADA: P P S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ Nº 07.606.575/0001-00; Valor da Adesão: R\$ 250.119,28 (duzentos e cinquenta mil cento e dezenove reais e vinte e oito centavos). Santa Izabel do Pará, 29 março de 2023. Ordenador: Evandro Barros Watanabe, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.25.01 - PMSIP/ SMS.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanente e consumo para uso odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado de Odontologia - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará; CONTRATADA: P P F COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, com CNPJ Nº 07.606.575/0001-00; Contrato nº 2023.05.25.01; Valor do Contrato: R\$ 250.119,28 (duzentos e cinquenta mil, cento e dezenove reais, vinte e oito centavos); Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, de 25/05/2023 a 25/05/2024; Ordenador da Despesa: Maria José dos Santos Assunção; Data de assinatura do contrato: 25 de maio de 2023.

Rosinaldo Ferreira de Freitas

Presidente/ CPL.

Protocolo: 944142

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023-SEMINFRA

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e utilitários, a fim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB e da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. Edital: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura das propostas: 12/06/2023 às 09h00 no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

Santarém (PA), 29 de Maio de 2023

ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA

Pregoeira Municipal/SEMINFRA

Protocolo: 944280

1Doc: 7/780



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

Consultoria Técnica Jurídica

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho – Santarém – Pará

PARECER No. 083/2023-CTJ/SEMINFRA/PMS, DE 25 DE MAIO DE 2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - No. 008/2023-SEMINFRA
PROCESSO No. 2023/011/1107-SEMINFRA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Com a finalidade de procedermos análise de minuta de edital e de contrato administrativo, foram nos encaminhados os aludidos documentos a esta Consultoria Jurídica, para aferirem sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o prosseguimento em procedimento licitatório que almeja a aquisição de produtos de interesse deste ente Público.

Os documentos em questão correspondem a proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP identificada sob o no. 008/2023-SEMINFRA de minuta de contrato tendo como finalidade a contratação de empresa especializada para locação de veículos leves e utilitários, destinado assim a atender os servidores da Secretaria de Infraestrutura e outros órgãos que porventura tiverem interesse.

Foram trazidos, igualmente, memorando interno no. 263/2023, solicitação no. 016/2023, justificativa técnica, estudo técnico preliminar, quadro demonstrativo de preços e media no. 016/2023, resultado da cotação de preços, 5 cotações, reserva orçamentária, termo de referência, autorização da autoridade administrativa e demais informações pertinentes aos serviços a serem executados, e demais documentos que compõe a nominada fase interna da licitação.

De forma sucinta é o que tínhamos a relatar....

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

Em sede de consideração inicial necessário se faz afirmar que a presente peça tem o cunho estritamente profissional, pautada na documentação exibida, sem adentrar na seara da conveniência ou não do Poder Público organizador do certame, ou em proceder a comentários de caráter político.

2.1 – DA IMPORTANCIA DO PARECER

O art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/93 prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com “pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade”. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Tais disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica da Administração Pública contratante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Pretende-se, mediante exame prévio, evitar ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

Decorrente do alegado, a assessoria jurídica compete, portanto, analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios
Consultoria Técnica Jurídica

CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho – Santarém – Pará

orientando a atuação do administrador. Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

Concerne aos efeitos do parecer jurídico, a doutrina e a jurisprudência não possuem entendimento alinhado quando o assunto está relacionado ao caráter vinculante ou opinativo do parecer, nem mesmo quanto à responsabilização solidária da assessoria e do administrador no caso de ocorrência de ilegalidade.

O TCU tem adotado entendimento no sentido de que o parecer jurídico proferido em atenção ao disposto no art. 38 não se trata de ato meramente opinativo, mas serve de fundamento ao posicionamento adotado pela autoridade competente, razão pela qual o parecerista pode ser responsabilizado pelo conteúdo da manifestação (Acórdão n.º 1337/2011-Plenário e Acórdão n.º 5.291/2013 – 1ª Câmara)

Resta asseverar que no processo licitatório, o parecer técnico se configura como pela de enorme relevância e obrigatória.

2.1 – DA EXIGENCIA DE LICITAÇÃO

Importa em registrar que a atividade administrativa do Estado é norteadas pelos princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público. O fim e não a vontade, domina todas as formas de administração. Para realizar suas funções, a Administração Pública recorre frequentemente à colaboração de terceiros. O recurso da administração às atividades e aos bens privados manifesta-se sob diversas modalidades, que vão desde a desapropriação de bens particulares até a alienação de bens públicos, além da adoção do desempenho pessoa de pessoas ou empresas que disponibilizam seus bens e serviços. Uma das formas de atuação conjugada do Estado com o particular é o contrato administrativo, derivado de um procedimento licitatório.

A licitação, como procedimento administrativo complexo, é o instrumento que se socorre a Administração Pública quando, desejar celebrar contrato com particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critérios objetivos, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade.

Estabelece o inciso XXI, do art. 37 da CF/88, *verbis*

XXI - ressalvado os casos especificados na legislação, de obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios
Consultoria Técnica Jurídica

CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho – Santarém – Pará

Por força de determinação constitucional, a celebração de contrato com a Administração Pública brasileira precisa de um procedimento administrativo, com condições pré-estabelecidas, para que se escolha o contratado que há de prestar serviços ou fornecer seus bens. Esse caminho é vinculado a condicionantes, que foram disciplinadas em sede de legislação extravagante, especificamente pela Lei Federal no. 8.666/93 de onde se extrai, dentre outras coisas, seus princípios basilares, cuja previsão está contida no art. 3º, *verbis*

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Desta forma, podemos asseverar que a licitação se manifesta como regra a ser seguida pela Administração Pública brasileira, quando almejar celebrar seus ajustes.

2.2 – DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Por se tratar de procedimento administrativo com um conjunto de atos a serem realizados até a sua consumação, precisa ter um normativo próprio, no caso o edital ou ato convocatório.

O edital é uma peça escrita que tem por finalidade a divulgação de informações acerca de determinado fato jurídico, segundo o conceito dominante na doutrina. Em editais de concursos públicos, devem ser previstas as regras relativas à competição, observados, sempre, os ditames constitucionais. Assim, a corriqueira afirmação de que o edital é a lei do concurso, muitas vezes confeccionado ao livre arbítrio do administrador público, tem conduzido a — ou pelo menos facilitado — fraudes, desvios e manipulações de resultados, haja vista que o procedimento direcionado vicia o resultado final do concurso. Assim, a discricionariedade na elaboração do edital é limitada pela Constituição e pela lei. Nas palavras de Eduardo García de Enterría 11, a Administração não pode, em nome de suas faculdades discricionárias, violar princípios constitucionalmente consagrados.

O edital é a peça mais importante do certame, na medida em que fixa, *a priori*, as regras a que se submeterão tanto candidatos quanto administração pública. Embora se possa considerá-lo a lei do concurso, essa normatização deve obediência aos princípios constitucionais, às normas administrativas, especialmente a razoabilidade, bem como às especificidades do concurso e da função pública que se pretende preencher, o que nem sempre se tem verificado na prática administrativa.

2.2.1 – DO EDITAL – Para o serviço que busca ser contratado, qual seja, contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente para a execução de atividades no residencial Salvação CT 361.991-13 para atender as necessidades da SEMINFRA, se enquadrando na modalidade de licitação pretendida, inclusive pelo fato de que, neste tipo de certame licitatório, não existe um limite de valor.

A eleição da modalidade decorre o fato de se tratar de bem ou serviço disponível na região e no local, eis que não existe exclusividade, eis que possuem diversas empresas de fornecem os produtos almejados.

¹ ENTERRÍA, Eduardo García de. La lucha contra las inmunidades del Poder en el Derecho Administrativo. Madrid: Civitas, 1974. 99 p



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

Consultoria Técnica Jurídica

CNPJ.(MF) Nº 05.182.233/0007 - 61 Av. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho – Santarém – Pará

Assim, quanto a modalidade licitatória escolhida, temos que a Secretaria adotou o caminho coreto, ao decidir por pregão eletrônico, eis que, por força do Decreto Federal no. 10.024/2019, onde determina em seu art. 1º *Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.* Prosseguindo ainda ao teor estabelecido pelo § 1º *A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.*

Em sede de licitação pública passou a ser exigido normas que tornasse essa licitação obrigatórias nos municípios com as características indicadas.

Aqui, o que se manifesta como importante assinalar que o objeto do presente certame licitatório, qual seja, a contratação de empresa para locação de veículos leves e utilitários a serem usados no efetivo exercício das funções institucionais desta Secretaria, que não dispõe dos mencionados bens para conseguir tal desiderato, devidamente discriminados no Termo de Referência anexo, tratar-se de serviço comum. Assim, em razão do objeto, que estamos diante de um serviço comum, disponível no mercado local, regional e nacional ou seja, estamos diante de um serviço ofertado por várias pessoas ou empresas, portanto, estamos ante a condição que atrai a presença da modalidade de licitação eleita.

Com as considerações supra, passamos a nos ater sobre os dois documentos que foram encaminhados para análise e demais considerações pertinentes...

Quanto a proposta editalícia, a eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico, depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público é a contratação pessoa física ou jurídica para ofertarem, sob a rubrica de locação, veículos leves e utilitários, para atenderem suas necessidades, na forma indicada no Termo de Referência e demais documentos, situações estas que nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, na exata a determinação da Lei no. 10.520/2002 e o Decreto no. 10.024/2019.

Para este tipo de certame, não se questiona o valor da despesa a ser constituída, ou seja, o valor do serviço ou bem ofertado.

O estudo preliminar e/ou justificativas, identifica a necessidade e suas especificidades, reclamadas pela Administração Pública.

Atinente a outras exigências consignadas no edital: o objeto, a ferramenta que realizará o certame, horário e local para obtenção de informações; data, horário e como ocorrerá a sessão destinada à abertura dos envelopes; prazo para impugnação e/ou questionamentos; documentos necessários para habilitação dos licitantes; as condições dos bens/produtos que devem figurar na proposta de preços; a ordem dos atos no procedimento onde são trazidas as previsões contidas no regramento específico; no que diz respeito às demais condições de participação, em particular as exigências de habilitação técnica, regularidade fiscal, não destoam do contido no art. 28 a 31 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores; identificam ainda os impedimentos para participação, critérios para decidir pela proposta vencedora; penalidades pela inexecução total ou parcial do futuro contrato a ser celebrado com a (s) vencedora (s) do certame; prazo para assinatura do contrato; direito de cada uma das partes; forma de pagamento e entrega dos bens; interposição de recurso administrativo e/ou impugnações; presença de dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da obrigação a que virá surgir, dentre outras situações existentes.

Merece consideração, o fato de a modalidade eletrônica de pregão é realizado por plataformas, que é desenvolvida para a internet e permite realizar procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns, em conformidade com a legislação pertinente, entre elas, a Lei no. 10.520/02, a Lei no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como com a LC nº 123, o Decreto nº 10.024/19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

Consultoria Técnica Jurídica

CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho – Santarém – Pará

Como ferramenta desenvolvida por terceiro, este estabeleceu mecanismos e técnicas que permite ao agente público ou o ente público a selecionar licitantes, a realizar suas licitações na modalidade de pregão eletrônico, sem a ingerência da parte interessada, por meio de funcionalidades disponibilizadas especificamente para cada fase dos certames, possuindo, dessa forma, meios próprios de seleção, de avaliação, de recebimento de propostas e documentos, excluindo aquelas propostas ou licitantes que não possuem o perfil desejado, inclusive fornecendo, nos padrões próprios, a disputa e recebimentos de documentos e informações inerentes ao procedimento administrativo, pautado na legislação especial que rege a matéria.

A exemplo de outros sistemas/ferramentas existentes com a mesma finalidade, como por exemplo, o Comprasnet, não tem-se registro do monopólio pelo particular ou pelo próprio poder público interessado, para atender conveniência pessoal e/ou desvirtuar das exigências contidas em lei, portanto, resta concluir, que o sistema merece a confiabilidade e seriedade necessária reclamada pela Administração Pública, ensejando a seriedade e validade dos atos quem através deste foram praticados.

Grife-se que o ônus quanto à existência de lastro orçamentário para atender o futuro ônus e a avaliação do preço quanto ao praticado no mercado, para fins de não incorrer em superfaturamento, é encargo da fase interna da licitação e são obrigatórios na instrução do processo.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar no. 123/2006 e decreto do decreto regulamentador da matéria (Decreto no. 8.538/2015), são observadas, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório

Assina-la a exigência de atestado de capacidade técnica, que corresponde a um percentual da parte mais significativa da obra, aqui não se amoldando a limitações, eis que segue o entendimento já externado pelo Egrégio TCU, eis que quando a Administração Pública cobra atestado em seus editais, a sua intenção é tão somente aferir a capacidade das licitantes, buscando no mercado empresa que possua experiência compatível com o objeto licitado e que demonstre ter capacidade técnica suficiente para garantir a execução integral do futuro contrato, exigindo do interessado que o seu atestado deve conter todas as informações necessárias e suficientes para que se possa, mediante comparação entre a obra ou serviço objeto do atestado e a obra ou serviço objeto da licitação, inferir a aptidão da proponente para a execução do contrato nos termos em que se propõe.

Concernente a veracidade de quantitativos e os produtos indicados como necessários a serem adquiridos são informações oriundas do setor próprio da SEMINFRA, deixo de emitir parecer, no entanto, atribuo-lhe a veracidade e a confiabilidade técnica, tendo em vista a presunção que se atribui aos atos administrativos. Noutro falar, não possuímos a autoridade técnica para identificar eventual imperfeições em tais documentos.

A metodologia adotada para aferir o preço de mercado existe cotação para aferir se o preço é compatível com o praticado no mercado.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelo art. 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

2.2.2 - DO SRP

Reafirma-se, dessa forma, a possibilidade de adotar a licitação especial aqui apontada.

Urge, ainda que se mencione a especificidade deste pregão, em Sistema de Registro de Preço, que, consoante a autorizada doutrina, é:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios
Consultoria Técnica Jurídica

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho – Santarém – Pará

“O SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas. Não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da **licitação**. Deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações.”²

O registro de preços tem por escopo tornar apta diversas contratações concomitantes ou sucessivas, sem que seja necessário realizar um procedimento unitário para cada item, trazendo mais agilidade para a contratação e, também, evitando a formação de estoque, o que não é algo vantajoso para a administração pública, especialmente se tratando de bens que podem perecer ou se deteriorar.

E é exatamente por isso que o Registro de Preços apresenta grande potencial de participação para micro e pequenas empresas, já que o fornecimento não é necessariamente imediato, ou seja, pode ser parcelado ao longo do período de validade da ata de registro de preços.

Na vigente lei geral das licitações, a previsão para a utilização do sistema de registro de preço estava elencado no artigo 3º do Decreto 7.892/2013, em que previa as seguintes: a) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou ; d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Conclui-se que adoção de Sistema de Registro de Preço – SRP, igualmente, possui agasalhamento jurídico para evento como o ora analisado, inexistindo qualquer comentário que possa impor limitação ao propósito da Administração.

2.2.3 – DA MINUTA DO CONTRATO - Concernente a minuta do Contrato, estão elencados o objeto, as obrigações e responsabilidades, a dotação, a forma de execução, forma de pagamento, penalidades pela inexecução, a condição de supremacia da administração pública, fiscalização por parte da Administração Pública em síntese, de presença as exigências consignadas no art. 55, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, além daquilo que foi exigido na lei interna do certame. Significa dizer que existe uma consonância do seu conteúdo com a previsão contida no edital.

3. CONCLUSÃO

Portanto, ante o pressuposto formal, presentes estão os requisitos estabelecidos em lei específica, o que autoriza o procedimento licitatório desejado pela administração pública, prossiga o seu regular caminho, qual seja a sua conclusão, nos ulteriores de direito

ANTE O EXPOSTO, por atender que as exigências contidas na Lei Federal no. 8.666/93 e Decreto no.10.024/2019 são observadas, quer no Edital quanto na minuta do Contrato Administrativo, somos de manifestação favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico no. 008/2023-SRP-SEMINFRA, que tem como objeto a aquisição já especificada, visando atender as suas necessidades, e, conseqüentemente, aprovamos as documentações submetidas a nossa apreciação, devendo prosseguir nos ulteriores de direito.

² JUSTEN FILHO, Marçal. O Sistema de Registro de Preços destinado ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas. *Informativo Justen, Pereira, Oliveira e Talamini*, Curitiba, no 61, março de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios
Consultoria Técnica Jurídica

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho – Santarém – Pará

Esta é nossa manifestação, que submetemos a superior apreciação.

Santarém(PA), 25 de maio de 2023.

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Advogado OAB/PA 4572- CTJ/SEMINFRA/PMS

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA
COELHO:13306197220
0

Assinado de forma
digital por ANTONIO
EDER JOHN DE SOUSA
COELHO:13306197220

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230625. Origem: P.E. SRP nº 9/2023-004. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais técnicos para suprimento das demandas dos Serviços Públicos de Saúde do Município de Quatipuru, tanto da atenção básica quanto dos serviços de urgência e emergência. Empresa Vencedora: Distriben Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares LTDA, CNPJ: 04.234.179/0001-00. Valor Total R\$ 1.357.062,24 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos. Data da assinatura da ata: 19/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-004. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais técnicos para suprimento das demandas dos Serviços Públicos de Saúde do Município de Quatipuru, tanto da atenção básica quanto dos serviços de urgência e emergência. Contrato nº 20230626. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Distriben Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 04.234.179/0001-00.Valor Total: R\$ 678.917,58 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e dezeseite reais e cinquenta e oito centavos).Vigência: 19de Junho de 2023a18de Junho de 2024. Data da Assinatura: 19 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO - CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: CHTT BRASIL EIRELI. CNPJ sob o nº 35.651.632/0001-08. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 401/2022. Processo Licitatório nº 093/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 006/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescente Janyara Marinho, segundo recomendações do MP nº. 001/2022-MP/3º PJR, em atendimento as necessidades do Município de Redenção-PA. Data de assinatura do Termo Aditivo: 28/06/2023. OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a Alteração Contratual na Razão Social da Empresa CHTT BRASIL EIRELI, a qual passa a girar sob o nome CHTT BRASIL LTDA; e, o acréscimo de 30,85% ao valor total do Contrato nº 401/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-005
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI - PA, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESAS VENCEDORAS: 1. JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI, CNPJ: 37.358.317/0001-04. ITENS: 08;19;21;22;28;40;47;49;56. Valor Total do vencedor: R\$ 130.980,10. 2. RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 26.543.386/0001-71. Itens: 01-07;09-18;20;23-27;29-33;35-39;41-46;48;50-55. Valor Total do vencedor: R\$367.604,15. 3. SILVA E DELGADO LTDA ME; CNPJ: 08.393.709/0001-06. Item 34. Valor Total do vencedor R\$ 973,00. Valor Global: R\$ 499.557,25 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) EXTRATO DA ATA 003/2023
ORIGEM: PE SRP Nº 9/2023-005; ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL; EMPRESAS REGISTRADAS: 1. JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI, CNPJ: 37.358.317/0001-04. ITENS: 08;19;21;22;28;40;47;49;56. Valor Total do vencedor: R\$ 130.980,10. 2. RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 26.543.386/0001-71. Itens: 01-07;09-18;20;23-27;29-33;35-39;41-46;48;50-55. Valor Total do vencedor: R\$367.604,15. 3. SILVA E DELGADO LTDA ME; CNPJ: 08.393.709/0001-06. Item 34. Valor Total do vencedor R\$ 973,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI - PA, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023; Informamos que a íntegra da presente Ata de Registro de Preços, encontra-se publicada, no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari e no site do TCM/PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. A não publicação integral da mesma na imprensa oficial, encontra-se fundamentada no princípio da economicidade. Valor Global: R\$ 499.557,25 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022 - PMSIP
Celebrado pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e pela empresa: TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.045.720/0001-88, Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 028/2022 por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 05/05/2023 a 03/08/2023. Data de assinatura do contrato: 03 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 7/2023 PMSLP, cujo objeto é: Prestação de Serviços de Malharia para atender as demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará por um período de 12 (doze) Meses. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia 12/07/2023 às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br , a partir da data da publicação.

Santa Luzia do Pará, 28 de junho de 2023
EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/PA torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2023, para Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de higienização, Objetivando Atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipal de Santa Maria do Pará/Pa.A Sessão pública terá início no dia13 de julho de 2023 por meio do endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br; UASG: 980531, às 09:00hs. Edital e anexos: https://www.gov.br/compras/pt-br; UASG: 980531, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, cplsntm@gmail.com.

Santa Maria, 28 de junho de 2023
CARLOS CLEBERSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2022. Pregão Eletrônico nº 018/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Engset Consultoria em Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda. Objeto: Adita percentual de 25% do contrato 148/2022 - R\$ 77.604,48. Fundamento Legal: Art. 65, I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 17/05/2023.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2022. Pregão Eletrônico nº 049/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Lavie Hospitalar Eireli. Objeto: Prorrogação da vigência de 23/04/2023 a 23/10/2023. Fundamento Legal: art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. Data e Assinatura: 30/03/2023.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2022. Adesão de Ata nº 004/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Cristalfarma Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência de 27/05/2023 a 27/11/2023. Fundamento Legal: art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. Data e Assinatura: 30/03/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - SEMED - 927453

Objeto: Aquisição de pneus para os ônibus e micro ônibus que compõem a frota da SEMED. Motivo do Evento de Suspensão: Ajustes no instrumento editalício com a finalidade de não causar prejuízos à Administração Pública. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Santarém-PA, 28 de junho de 2023.
ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2023-SEMURB

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 DRENOS EM CONCRETO, POSSUINDO 6M DE PROFUNDIDADE E DISTANCIAMENTO DE 20M E, A ELABORAÇÃO DE UM PRAD QUE IRÃO COMPOR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO MUNICIPAL DO PEREMA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS. Edital: 29/06/2023 a partir das 8h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 29/06/2023 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 11/07/2023 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2023 - SEMINFRA. Processo licitatório Pregão Eletrônico SRP N. 008/2023 - SEMINFRA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA. Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Partes Contratadas: Locadora de Veículos Nova Ltda, nos itens: 1,2 - no valor de R\$ 347.748,00 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais); JPJ VEÍCULOS LTDA, no item: 3 - no valor de R\$ 550.800,00 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos reais); BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, no item: 4 - no valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos reais).

Santarém, 27 de Junho de 2023.
DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Secretaria Municipal Administração torna pública a Anulação do Contrato Administrativo nº 001/2023-SEMA. Fundamento: art. 49 da Lei nº 8. 666/93.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20230315 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - SRP - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Contratado: E P DE MOURA BUFET E RESTAURANTE ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Vigência: 28/06/2023 a 31/12/2023 - Valor Global: R\$ 73.330,00 (setenta e três mil, trezentos e trinta reais) - Data da Assinatura: 28/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232212 Origem: Pregão Nº 054/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá Contratada(O): Jose Marcos Mesquita dos Santos 01150997273 Objeto: Fornecimento de Refeições Prontas Acondicionadas em Embalagens Tipo Marmitex, Objetivando Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Cultura, Cinculadas a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Valor Total: R\$ 128.250,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) Vigência: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 Data da Assinatura: 07 de Junho de 2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços Nº 016/2023 Pregão Eletrônico Nº 021-2023 Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Serviços Especializados em Manutenção, Modernização e Ampliação no Parque de Iluminação Pública da Zona Urbana e Rural de São Miguel do Guamá/ Pa. Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 26/06/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá ; C.N.P.J. Nº 05.193.073/0001-60, Contratada: Gomes Construtora Eireli; C.N.P.J. nº 23.270.273/0001-51 Valor R\$: 3.223.420,00 (Três Milhões, Duzentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2023- SEMINFRA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2023 - SEMINFRA Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura Contratado: Edinho Silva De Aguiar. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NO RESIDENCIAL SALVAÇÃO CT 361.991-13 MCIDADES/CAIXA. Valor: R\$ 5.642,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais). Dotação Orçamentária: Recurso PMS 04.122.0003.2030.0000 - 4.4.90.52.00 e 361.991-13 MCIDADES/CAIXA. Vigência do Contrato: 26.06.2023 a 26.06.2024. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador de despesas: Daniel Guimarães Simões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023- SEMINFRA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2023 - SEMINFRA Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura Contratado: U F AGUIAR ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NO RESIDENCIAL SALVAÇÃO CT 361.991-13 MCIDADES/CAIXA. Valor: R\$ 6.788,22 (seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária: Recurso PMS 04.122.0003.2030.0000 - 4.4.90.52.00 e 361.991-13 MCIDADES/CAIXA. Vigência do Contrato: 26.06.2023 a 26.06.2024. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador de despesas: Daniel Guimarães Simões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023- SEMINFRA

Origem: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SEMINFRA. Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura Contratado: CBAA-ASFALTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos para massa asfáltica (cap 50/70 - rr 2c - cm 30 - emulsão asfáltica EAI) para atender as necessidades da SEMINFRA. Valor: R\$ 7.202.700,00 (Sete milhões e duzentos e dois mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: Recurso PMS 26.451.00101.0110 - 3.3.90.30.00.00 Vigência do Contrato: 27.06.2023 a 27.06.2024. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador de despesas: Daniel Guimarães Simões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023- SEMINFRA

Origem: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SEMINFRA. Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura Contratado: ESTRUTURA COMERCIO E TRANSPORTE DE ASFALTO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos para massa asfáltica (cap 50/70 - rr 2c - cm 30 - emulsão asfáltica EAI) para atender as necessidades da SEMINFRA Valor: R\$ 448.200,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Recurso PMS 26.451.00101.0110 - 3.3.90.30.00.00 Vigência do Contrato: 27.06.2023 a 27.06.2024. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador de despesas: Daniel Guimarães Simões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023- SEMINFRA

Origem: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SEMINFRA. Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura Contratado: STRATURA ASFALTO S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos para massa asfáltica (cap 50/70 - rr 2c - cm 30 - emulsão asfáltica EAI) para atender as necessidades da SEMINFRA. Valor: R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: Recurso PMS 26.451.00101.0110 - 3.3.90.30.00.00 Vigência do Contrato: 27.06.2023 a 27.06.2024. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador de despesas: Daniel Guimarães Simões

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-SEMINFRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando os termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, resolve Adjudicar e Homologar. Acolho o julgamento da comissão de Licitação da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023-SEMINFRA, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e utilitários, a fim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB e da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. Vencedoras as empresas: BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, no valor de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais); JPJ VEICULOS LTDA, no valor de R\$ 550.800,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais); LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA, no valor de R\$ 347.748,00 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Santarém, 27 de Junho de 2023.
DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
p/ Sec. Municipal de Infraestrutura

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2023 - SEMINFRA. Processo licitatório Pregão Eletrônico SRP N. 003/2023 - SEMINFRA. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Execução de Atividades no Residencial Salvação CT 361.991-13 MCIDADES/CAIXA. Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Partes Contratadas: EDINHO SILVA DE AGUIAR, nos itens: 1,2,5,6,8; no valor de R\$ 5.642,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais) e U F AGUIAR EIRELI, nos itens: 3,4,7,9,10,11, no valor de R\$ 6.788,22 (seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Santarém, 26 de Junho de 2023.
DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
p/ Sec. Municipal de Infraestrutura

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023 - SEMINFRA

Comunico o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023 - SEMINFRA, destinado a: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e utilitários, a fim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB e da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. Tendo como vencedoras as empresas: BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, no item 4; JPJ VEICULOS LTDA, item 3; LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA, nos itens 1 e 2.

Santarém, PA, 27 de Junho de 2023.
ANA FLAVIA LOPES FERREIRA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato da Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 001/2023-SEMTRAS do Pregão Eletrônico nº 001/2023-CMS. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contrato nº043/2023-SEMTRAS. Partes: SEMTRAS/ AUTO LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA (NOVA VEICULOS), CNPJ: 17.302.675/0001-98. Valor: R\$ 184.560,00. Vigência: 21/06/2023 até 21/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - SEMJEL

A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2023- SEMJEL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - SEMJEL. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AOS EVENTOS E AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no município de Santarém. Empresas: E. DA SILVA REIS - ME, inscrita no CNPJ (MF) 21.465.353/0001-37, vencedora dos itens, 03, 04 e 05.

TADEU ELMANO DA CUNHA PEREIRA
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 007/2022-SEMJEL, Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 010/2021 - CMS, Pregão Eletrônico Nº 009/2021-CMS. Partes: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer/Locadora de Veículos Nova Ltda. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo para atender as necessidades da SEMJEL. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato. Prorrogação de Vigência: 27/06/2023 a 27/06/2024. Fundamentação: Artigo 57, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. Processo Administrativo nº 02604003/23. Objeto: Obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, relativa à Construção d Uma Quadra Esportiva Com Grama Sintética, Localizada na Rua do Cajueiro, S/N, Bairro Santíssima Trindade - São Caetano de Odivelas/Pa. Contratante: Fundo Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São Caetano de Odivelas. Exercício: 2023. Contrato nº 2023270602. Contratada: Construcenter Serviços e Comercio Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 19.853.412/0001-00. Valor Total: R\$ 401.390,22 (quatrocentos e um mil trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos). Vigência: 27 de junho de 2023 a 27 de junho de 2024.

REFITICAÇÃO

Na publicação do Aviso de homologação da tomada de preços nº 003/2023, circulado no D.O.U Seção 3, 27/06/2023 pag. 237, resolve retificar no seguinte aspecto: ONDE SE LÊ: Glenda dos Santos Rendeiro - Secretaria Municipal de Educação. LEIA-SE: Airton Simião Neto - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Na publicação do extrato de contrato do Pregão Eletrônico nº 024/2022-SRP, circulado no D.O.U Seção 3, 15/06/2023 pag. 243, resolve retificar no seguinte aspecto: ONDE SE LÊ: Contrato nº 2023100501. LEIA-SE: Contrato nº 2023020601.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 20230066 Tomada de Preço nº 2/2023-002-PMSDA, objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção da Nova Praça Frei Gil, Município de São Domingos do Araguaia-PA, através de Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202232600002. Vencedor(s): Brasil Novo Engenharia LTDA. CNPJ nº 41.188.049/0001-05. Valor Total R\$ 988.042,99 (Novecentos e oitenta e oito mil quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), vigência 26/06/2023 a 31/12/2023. Elizane Soares da Silva
Prefeita

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º Primeiro Aditivo ao Contrato nº 20220174, Contratada: AUTO POSTO MIRANDA. objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleo diesel s10 para ser utilizado no abastecimento de equipamentos que serão utilizados na recuperação de estradas vicinais do município de São Domingos do Araguaia, conforme convênio nº 198/2022, processo nº 2022/501291, firmado com a Secretaria de Estado de Transporte -SETRAN. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência do contrato 05 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-002/PMSDA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção da Nova Praça Frei Gil, Município de São Domingos do Araguaia-PA, através de Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202232600002. Vencedor(s): Brasil Novo Engenharia LTDA. CNPJ nº 41.188.049/0001-05. Valor Total R\$ 988.042,99 (Novecentos e oitenta e oito mil quarenta e dois reais e noventa e nove centavos). Elizane Soares da Silva Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 23 de Junho de 2023.
ELIZANE SOARES DA SILVA
Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O município de São Domingos do Capim através da pregoeira, torna público o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA. A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 11/07/2023 às 08:00 horas no sistema comprasnet. O edital estará disponível nos sites: https://saodomingosdocapim.pa.gov.br/categorialicitacoes/ e www.comprasnet.gov.br e e-mail: licitacaosdc2023@gmail.com, e também poderá ser obtido no prédio da prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL) localizada na av. DR. Lauro Sodré, nº 206, centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68635-000, nos dias úteis, no horário de 07:00hs às 13:00hs a partir da data da publicação.

Em 27 de junho de 2023
MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL

